

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

VOLUME II

**PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO / CPL**

Nº 012 / 2026

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Objeto:** Prestação de serviços de

operacionamente e fornecimento de

combustíveis em rede de postos credenciados

via cartões magnéticos.

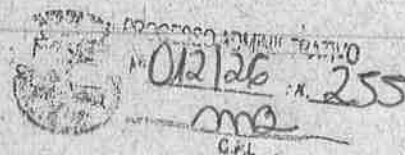
**Re: Pedido de esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 008/2026**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

10 de março de 2026 às 08:08

Para: "MARCIO GABRIEL SILVA MUNIZ" &lt;marcio.muniz@cscresult.com.br&gt;

Tags:



Prezada

Por meio do Contrato nº 012/2021 o serviço é prestado pela empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, e o percentual de desconto aplicado é de - 4,32% (quatro vírgula trinta e dois por de cento).

Qualquer dúvida estou à disposição,  
Gislaine Silva

6 de março de 2026 às 16:06, "MARCIO GABRIEL SILVA MUNIZ" <marcio.muniz@cscresult.com.br> escreveu:

Prezados (as), boa tarde!

Venho por meio deste, em nome da empresa Trivalé Instituição de Pagamento LTDA, inscrita sob CNPJ 00.604.122/0001-97, sediada em Uberlândia/MG solicitar esclarecimentos referentes ao Pregão Eletrônico 008/2026.

Órgão: Câmara Municipal de Nova Friburgo

Objeto: Gerenciamento de Abastecimento.

**QUESTIONAMENTO:**

1- Qual o atual fornecedor e a taxa de administração praticada no momento?

Att.,

Márcio Gabriel Silva Muniz

Analista de Mercado Público





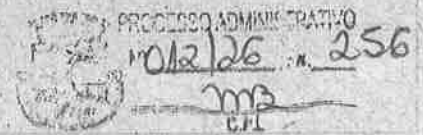
## ☆ Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/20...

[licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br](mailto:licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br)

13 de março de 2026 às 09:55

Para: "Wellington Penteado" <[wellington.penteado@linkbeneficios.com.br](mailto:wellington.penteado@linkbeneficios.com.br)>

Tags:



Prezada Empresa

Seguem respostas ao seu pedido de esclarecimentos:

- 1) A disputa está estruturada por taxa de administração/percentual de desconto, conforme itens 1.7, 2.1, 5.2 e 7.6 do instrumento convocatório, assim, o critério de julgamento será o maior desconto. Esclarece-se que a menor taxa de administração corresponderá ao menor preços global.
- 2) No que se refere ao item 7.22 do Edital, esclarecemos que se trata de erro material. Favor desconsiderar.
- 3) A não exigência de qualificação econômico-financeira se deve ao fato das características da contratação. O serviço é remunerado mediante a efetiva prestação, sendo o pagamento realizado após a execução, além de se tratar de estimativa de consumo, cuja principal variação decorre do valor do combustível utilizado. Nesse contexto, entendeu-se tecnicamente pela dispensa da exigência de qualificação econômico-financeira, sem prejuízo à segurança da contratação.
- 4) Informa-se que o faturamento emitido com código de barras é aceito por este órgão.
- 5) Esclarece-se que a nota fiscal deverá ser emitida mensalmente pela empresa gerenciadora (Contratada), referente ao fechamento do período de consumo. Ressalta-se que a rede credenciada não possui vínculo contratual com a Contratante, razão pela qual a responsabilidade pela emissão do documento fiscal perante a Administração permanece com a Contratada.
- 6) Confirma-se que a sistemática apresentada — central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, sistema web online e preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, com atendimento remoto permanente e comparecimento presencial sempre que convocado pela Contratante, no menor prazo previsto nos termos contratuais — atende à exigência de manutenção de preposto aceito pela Administração, não sendo necessária a alocação física permanente no local da prestação dos serviços.

Maisa Benvenuti

at. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira

12 de março de 2026 às 14:08, "Wellington Penteado" <[wellington.penteado@linkbeneficios.com.br](mailto:wellington.penteado@linkbeneficios.com.br)> escreveu:

Prezados,

Considerando o Termo de Referência da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**, solicitamos os seguintes esclarecimentos, a fim de viabilizar a formulação de proposta técnica e comercial plenamente aderente ao objeto pretendido:

1. Considerando que a capa do edital indica critério de julgamento 'Menor Preço Global', enquanto o item 1.7, o item 5.2, o item 7.6 e o item 2.1 estruturam a disputa por taxa de administração/percentual de desconto, solicita-se esclarecimento formal sobre qual é o efetivo critério de julgamento aplicável ao certame.

2. O item 7.22 menciona documentação referente a 'impressoras', folders, catálogos, manuais e site do fabricante, embora o objeto seja gerenciamento de abastecimento por cartão. Solicita-se esclarecer se se trata de erro material e, em caso positivo, promover a retificação formal do dispositivo, indicando quais documentos complementares poderão efetivamente ser exigidos.
3. O Termo de Referência registra como 'não aplicável' a qualificação econômico-financeira. Solicita-se esclarecer a motivação técnica e jurídica para a não exigência dessa qualificação em contratação continuada de gerenciamento de abastecimento.
4. Com o objetivo de facilitar a identificação dos pagamentos e assegurar maior eficiência no processo de baixa e conciliação financeira, os faturamentos serão emitidos com código de barras, possibilitando a conciliação automática dos valores pagos em nosso sistema. Diante disso, solicitamos a confirmação de que esse formato de faturamento atende às exigências e aos procedimentos de pagamento adotados por este órgão.
5. No que se refere à emissão de faturas e notas fiscais, solicitamos confirmar se a nota fiscal relativa ao consumo realizado pelo Contratante deverá ser emitida pela rede credenciada, cabendo à Gerenciadora apenas a emissão da fatura consolidada referente ao fechamento do respectivo período de consumo, sem necessidade de emissão de nota fiscal própria pela Contratada.

Está correto o nosso entendimento?

6. Em atendimento ao item 8.11, a Contratada disponibilizará central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, sistema web online e preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, com atendimento remoto permanente e comparecimento presencial no local designado pela Contratante sempre que houver convocação, no menor prazo possível. Diante disso, solicitamos confirmar se essa sistemática supre à exigência de manutenção de preposto aceito pela Administração para representação da Contratada na execução do contrato, sem necessidade de alocação física permanente no local da prestação dos serviços.

Atenciosamente,

**Wellington Penteado**  
Licitação

(19) 3114-2700 | (19) 98154-0304  
R. Rui Barbosa, 449 - Centro, Buri - SP,  
CEP: 10290-000

**LINK**

conectando benefícios

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
1012125-252

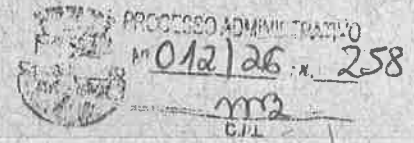
**☆ Re: Pedido de impugnação - Pregão Eletrônico nº 008/2026**

licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br

13 de março de 2026 às 09:54

Para: "MARCIO GABRIEL SILVA MUNIZ" &lt;marcio.muniz@cscresult.com.br&gt;, mercadopublico@romanodonadel.com.br, licitacoes@valecard.com.br

Tags:



Prezada Empresa

Segue resposta a impugnação.

A mesma foi recebida e julgada improcedente.

Todavia, parece haver equívoco na interpretação do item 8.11 do Termo de Referência pelo impugnante. O item deverá ser interpretado como a necessidade de disponibilizar preposto durante toda a vigência contratual, porém o mesmo não precisa estar alocado fisicamente na sede da Câmara Municipal. E sim, possuir canais remotos de atendimento. A necessidade da presença física do preposto poderá ser solicitada em casos excepcionais, quando não for possível o atendimento remoto. Não há exigência no Edital da contratada possuir sede no local da prestação dos serviços. Cumpre esclarecer que a previsão constante do item 8.11 do Edital replica disposição prevista no art. 118 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de exigência de manutenção de preposto para representar a contratada na execução do contrato. Todavia, a interpretação conferida pela impugnante não corresponde ao efetivo conteúdo do instrumento convocatório. O referido dispositivo deve ser compreendido no sentido de que a empresa contratada deverá indicar e manter um preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, que atuará como interlocutor junto à Administração, não havendo qualquer exigência de presença física permanente nas dependências da contratante.

Atenciosamente

Maira Benvenuti

Mat. 1307

Agente de Contratação e Pregoeira

12 de março de 2026 às 15:05, "MARCIO GABRIEL SILVA MUNIZ" &lt;marcio.muniz@cscresult.com.br&gt; escreveu:

Prezados (as), boa tarde!

Venho por meio deste, em nome da empresa Trivale Instituição de Pagamento LTDA, inscrita sob CNPJ 00.604.122/0001-97, sediada em Uberlândia/MG apresentar impugnação ao Pregão Eletrônico 008/2026.

Órgão: Câmara Municipal de Nova Friburgo

Objeto: Gerenciamento de Abastecimento.

Em anexo, segue:

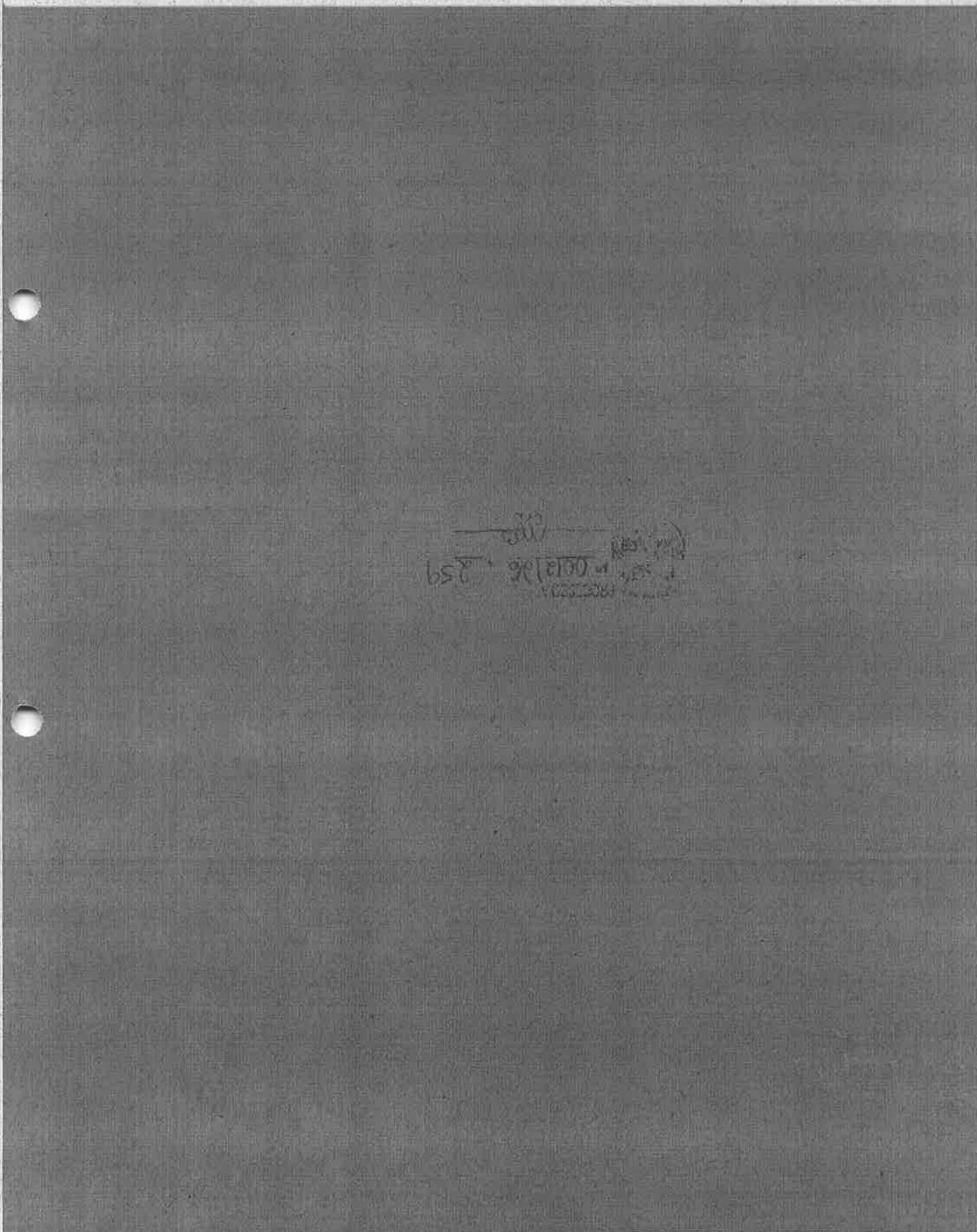
- Peça de Impugnação

Att.,

--

**Márcio Gabriel Silva Muniz**

Analista de Mercado Público



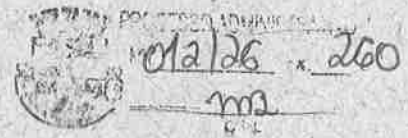
Handwritten text and a stamp are visible in the center of the redacted area. The text includes the number '658' and '9018100'. To the right, there is a circular stamp with illegible text inside.

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

**Processo Administrativo/CPL nº 007/2026**

**UASG 928063 – Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ**

**Abertura Da Sessão Pública: 23/02/2026, às 13 Horas**



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO**

A Empresa **OBJETIVA CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**, CNPJ: **61.329.443/0001-15**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato por seu Representante Legal – Sr. **FLAVIO JORGE VASCONCELOS MOREIRA**, representando empresa interessado no presente certame, apresenta o seguinte pedido de **IMPUGNAÇÃO**, ao edital em termo de referência (anexo do edital). supra.

**I - IMPUGNAÇÃO**

ao Edital supracitado, publicado por esta Administração, conforme permissivo da lei de Licitações n. 14.133/2021, conforme art. 164 e pelos fatos e demais fundamentos jurídicos a seguir elencados:

**II - DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO**

Segundo o item 13 do Edital o prazo limite para pedido de Impugnação é de até **03 (três) dias úteis antes da data designada (23/02/2026, AS 13 HORAS)** para abertura da Sessão Pública, portanto, absolutamente **TEMPESTIVO** a presente impugnação observado a tempo e modo, conforme descrito a seguir:

- “13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.**
  - 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
  - 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail institucional: [licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br](mailto:licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br).”
- Grifo nosso.**

**III – DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO**

O edital tem por objeto a **prestação de serviços contínuos de manutenção elétrica preventiva, preditiva e corretiva**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com execução

permanente nas dependências da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, exigindo **mão de obra qualificada de eletricista**, em regime contínuo.

Para a execução do objeto, a Administração fixou **valor global estimado de R\$ 43.213,92**, correspondente a **R\$ 3.601,16 mensais**, adotando como critério de julgamento o **menor preço global**.

#### **IV – DO MARCO NORMATIVO TRABALHISTA APLICÁVEL E DA OBRIGATORIEDADE DE OBSERVÂNCIA DA CCT**

Considerando que os serviços serão executados no Município de **Nova Friburgo/RJ**, é **obrigatória** a aplicação da **Convenção Coletiva de Trabalho da Construção Civil – Centro Norte Fluminense – 2025/2026**, vigente a partir de **1º de março de 2025**, com acordo celebrado em **setembro de 2025**.

Nos termos do **art. 7º, XXVI, da Constituição Federal**, do **art. 611-A da CLT** e da jurisprudência consolidada do TCU, as convenções coletivas possuem **força normativa cogente**, devendo ser **integralmente consideradas na formação do preço estimado**, sobretudo em contratações de serviços contínuos com dedicação de mão de obra.

#### **V – DOS BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**

A CCT aplicável **não se limita ao piso salarial**, impondo à contratada diversos **benefícios obrigatórios**, que **integram o custo mínimo legal da contratação**, dentre os quais se destacam:

- a) **Auxílio alimentação mensal**, no valor de **R\$ 740,00**, devido a todos os empregados;
- b) **Fornecimento de refeição ou ticket-refeição diário**, no valor mínimo de **R\$ 32,00**, nos dias trabalhados;
- c) **Custeio de transporte** (vale-transporte ou benefício equivalente);
- d) **13º salário**, com necessidade de provisão mensal;
- e) **Férias acrescidas do terço constitucional**;
- f) **Encargos previdenciários e fundiários**, incluindo INSS, FGTS e contribuições parafiscais;
- g) **Provisões rescisórias obrigatórias**, tais como aviso prévio e multa do FGTS.

Tais benefícios **não possuem natureza facultativa**, sendo juridicamente impossível sua exclusão ou mitigação na formação do preço contratual.



## VI – DA AUSÊNCIA DE PLANILHA DE CUSTOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO

O edital foi publicado **sem a apresentação de planilha de custos e formação de preços elaborada pela Administração**, limitando-se à indicação de um **valor global estimado**, desacompanhado da demonstração analítica dos **custos de mão de obra, encargos sociais, benefícios convencionais, provisões trabalhistas e demais insumos necessários à execução do objeto**.

Tal omissão **afronta diretamente o dever de planejamento** imposto pelo **art. 11 da Lei nº 14.133/2021** e viola o **art. 18, §1º, inciso VIII**, do mesmo diploma legal, que exige que a estimativa de preços seja **compatível com os custos reais do objeto e com os valores praticados no mercado**, especialmente em **contratações de serviços contínuos com dedicação de mão de obra**.

A inexistência de planilha de custos **impede a verificação objetiva da exequibilidade da contratação**, compromete o **juízo objetivo das propostas** e transfere indevidamente aos licitantes o ônus de assumir riscos decorrentes de **falha na fase interna do certame**, em desacordo com a lógica do sistema de contratações públicas.

Nesse contexto, a simples fixação de valor estimado, **sem memória de cálculo**, revela **deficiência material na instrução do procedimento**, apta a ensejar a **revisão da estimativa de preços**, sob pena de manutenção de certame **inexequível e juridicamente vulnerável**, em afronta aos princípios da **legalidade, planejamento e segurança jurídica**.

---

## VII – DA PLANILHA DE CUSTOS ELABORADA PELO IMPUGNANTE E DO SEU ALCANCE

Diante da ausência de detalhamento no edital, o Impugnante elaborou **planilha técnica própria, constante do ANEXO I**, o qual **não integra o edital e não pretende substituí-lo**, tendo como **única finalidade demonstrar, de forma objetiva, que o valor estimado é incompatível com os custos mínimos legais e convencionais**.

A planilha considera **exclusivamente parâmetros mínimos obrigatórios**, evidenciando a **inexequibilidade objetiva** do valor mensal estimado.

---

## VIII – DA INEXEQUIBILIDADE OBJETIVA DO VALOR ESTIMADO

A incompatibilidade entre o valor estimado e os custos mínimos impostos pela legislação trabalhista e pela CCT vigente configura **inexequibilidade objetiva**, vedada pelo **art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**.

A manutenção do edital nesses termos induz **dumping social**, compromete a execução contratual e expõe a Administração a riscos de inadimplemento trabalhista e responsabilização.

## IX – DO ENTENDIMENTO CONSOLIDADO DO TCU E DO TCE-RJ ACERCA DA EXEQUIBILIDADE, DA OBSERVÂNCIA DA CCT E DA NECESSIDADE DE PLANILHA DE CUSTOS

O entendimento dos **órgãos de controle externo** é **pacífico e reiterado** no sentido de que a Administração Pública deve elaborar **estimativa de preços tecnicamente fundamentada, compatível com os custos reais do objeto, incluindo integralmente os encargos trabalhistas e benefícios previstos em convenção coletiva vigente**, sob pena de **inexequibilidade objetiva e nulidade do certame**.

### 9.1. Tribunal de Contas da União (TCU)

O TCU tem decidido, de forma consistente, que a **ausência de compatibilidade entre o preço estimado e os custos trabalhistas mínimos** caracteriza **falha grave de planejamento**, vedada pelo ordenamento jurídico.

No **Acórdão TCU nº 1.214/2013 – Plenário**, restou consignado que:

*“A Administração deve assegurar que os preços estimados para a contratação sejam suficientes para cobrir todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive aqueles decorrentes de salários, encargos sociais e benefícios previstos em convenções coletivas de trabalho, sob pena de comprometimento da exequibilidade do contrato.”*

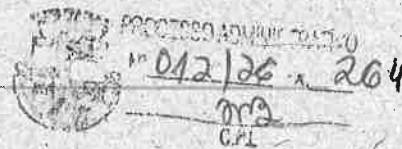
No mesmo sentido, o **Acórdão TCU nº 2.632/2015 – Plenário** assentou que:

*“A desconsideração, na fase de planejamento da contratação, dos encargos trabalhistas previstos em convenção coletiva aplicável configura erro na estimativa de preços e pode conduzir à contratação por valores inexequíveis, em afronta aos princípios do planejamento e do julgamento objetivo.”*

Já o **Acórdão TCU nº 2.622/2013 – Plenário** é expresso ao vedar a fixação de preços incapazes de suportar os custos mínimos legais:

*“É irregular a licitação cujo orçamento estimado não contempla, de forma suficiente, os custos mínimos decorrentes da legislação trabalhista e das normas coletivas aplicáveis, por comprometer a exequibilidade das propostas e a própria execução contratual.”*

De igual modo, o TCU tem reiteradamente destacado que a **planilha de custos integra a própria lógica do dever de planejamento**, especialmente em serviços contínuos com dedicação de mão de obra, sendo **inadmissível a fixação de valores globais dissociados de memória de cálculo**.



## 9.2. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ)

No âmbito estadual, o **Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro** adota entendimento convergente ao do TCU, reconhecendo que a **inobservância dos custos trabalhistas convencionais e a ausência de planilha de custos** caracterizam **irregularidade material** na fase interna da licitação.

No **Processo TCE-RJ nº 101.781-7/14**, o Tribunal consignou que:

*“A fixação de preço estimado sem a devida consideração dos encargos trabalhistas previstos em convenção coletiva aplicável revela deficiência de planejamento e compromete a exequibilidade da contratação, impondo a correção do edital ou a anulação do certame.”*

Em decisões reiteradas, o TCE-RJ tem afirmado que:

*“A Administração deve demonstrar, por meio de planilha de custos ou memória de cálculo equivalente, a compatibilidade do orçamento estimado com os custos reais do serviço, especialmente quando envolver mão de obra contínua, sob pena de violação aos princípios da legalidade, do planejamento e da segurança jurídica.”*

## 9.3. Síntese do Entendimento dos Órgãos de Controle

Da análise conjunta da jurisprudência do TCU e do TCE-RJ, extrai-se o entendimento consolidado de que:

- a **estimativa de preços é elemento essencial do planejamento da contratação;**
- **encargos trabalhistas e benefícios previstos em CCT vigente são custos obrigatórios e inderrogáveis;**
- a **ausência de planilha de custos ou memória de cálculo** compromete a validade do certame;
- a contratação por valores incapazes de suportar tais encargos configura **inexequibilidade objetiva**, vedada pelo ordenamento jurídico.

Aplicando-se tais premissas ao caso concreto, resta evidente que o **valor estimado no edital não observa os parâmetros fixados pelos órgãos de controle**, revelando-se incompatível com a jurisprudência consolidada do TCU e do TCE-RJ, o que impõe a **revisão da estimativa de custos ou a anulação do certame**.

#### **X – DO NEXÔ CAUSAL ENTRE OS BENEFÍCIOS CONVENCIONAIS E A INEXEQUIBILIDADE, E DO PEDIDO FINAL**

Os benefícios previstos na CCT vigente **impõem custos mínimos obrigatórios**, que **não podem ser afastados por estratégia empresarial**, sendo estruturalmente incompatíveis com o **valor mensal estimado no edital**, o qual se revela incapaz de suportar sequer o **custo direto da mão de obra exigida**.

A inexecução verificada **decorre diretamente da omissão da Administração em considerar tais encargos na fase interna do certame**, configurando falha objetiva de planejamento.

**Diante do exposto, REQUER-SE:**

- 1. o conhecimento e acolhimento integral da presente impugnação;**
- 2. a revisão da estimativa de custos, com inclusão integral dos encargos e benefícios da CCT vigente;**
- 3. a republicação do edital com valores exequíveis;**

**Termos em que,  
Pede deferimento.**

Nova Iguaçu, 03 de fevereiro de 2026.

**OBJETIVA CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS CNPJ:  
61.329.443/0001-15  
FLAVIO JORGE VASCONCELOS MOREIRA**

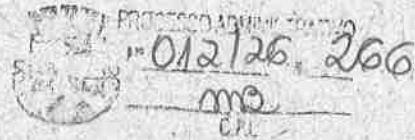
## ANEXO I

### QUADRO TÉCNICO DE CUSTOS E DEMONSTRAÇÃO DE INEXEQUIBILIDADE ECONÔMICA

Pregão Eletrônico nº 005/2026

Processo Administrativo/CPL nº 007/2026

Órgão: Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ



#### 1. Finalidade do Anexo

O presente **Anexo Técnico** tem por finalidade **demonstrar, de forma objetiva, mensurável e verificável, a incompatibilidade estrutural entre o valor mensal estimado pela Administração no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2026 e o preço mínimo exequível para a execução regular do objeto licitado, considerando todos os custos indispensáveis prevista na CCT e nas obrigações legais, à contratação lícita e contínua do objeto.**

Para tanto, o quadro-resumo a seguir consolida:

- os **custos diretos de mão de obra**, observando integralmente o piso salarial e os **benefícios obrigatórios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho da Construção Civil – Centro Norte Fluminense – 2025/2026**, aplicável ao Município de Nova Friburgo/RJ;
- as **provisões trabalhistas legais** (13º salário e férias acrescidas do terço constitucional);
- os **encargos sociais e previdenciários obrigatórios**;
- os **custos indiretos mínimos necessários à execução do contrato**;
- a **incidência de tributos próprios da prestação do serviço**;
- e **lucro estimado em 10%**, em patamar moderado e compatível com a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

O objetivo deste anexo **não é projetar margens de rentabilidade, mas identificar o preço mínimo necessário para a execução regular, contínua e juridicamente válida do contrato**, evidenciando que o valor estimado pela Administração **não é capaz de suportar sequer os custos obrigatórios do objeto**, caracterizando **inexequibilidade objetiva**, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. Premissas Técnicas Utilizadas

- Categoria profissional: **Eletricista (manutenção predial)**
- Jornada: **44 horas semanais**

- Dias trabalhados/mês: **22**
- Convenção Coletiva aplicável: **CCT Construção Civil – Centro Norte Fluminense – 2025/2026**
- Tarifa de transporte urbano em Nova Friburgo/RJ: **R\$ 5,50**
- Lucro estimado: **10%**
- Custos indiretos estimados: **15%**
- Encargos sociais considerados: **36,8%** (referência conservadora de mercado)
- Tributos estimados: **13,45% sobre o preço final**

### 3. Quadro-Resumo de Custos Mínimos Mensais – Eletricista

#### 3.1 Custos Diretos e Benefícios Obrigatórios

Componente	Valor Mensal (R\$)
Salário-base (CCT)	2.604,00
Auxílio alimentação mensal (CCT)	740,00
Auxílio refeição (R\$ 32,00 × 22 dias)	704,00
Vale-transporte (parcela do empregador)	85,76
<b>Subtotal – Custos Diretos</b>	<b>4.133,76</b>

#### 3.2 Provisões Trabalhistas Obrigatórias

Provisão	Valor Mensal (R\$)
13º salário	217,00
Férias + 1/3 constitucional	289,33
<b>Subtotal – Provisões</b>	<b>506,33</b>

#### 3.3 Encargos Sociais e Previdenciários

Base de cálculo: **Salário + Provisões = R\$ 3.110,33**

Encargos Sociais (36,8%)	Valor Mensal (R\$)
INSS, FGTS, RAT e terceiros	<b>1.144,61</b>

#### 3.4 Custo Direto Total Mínimo (sem indiretos, tributos e lucro)

Descrição	Valor Mensal (R\$)
Custos diretos + benefícios	4.133,76
Provisões trabalhistas	506,33
Encargos sociais	1.144,61
<b>CUSTO DIRETO MÍNIMO</b>	<b>5.784,70</b>

#### 4. Formação do Preço Mínimo Exequível

Componente	Valor (R\$)
Custo direto mínimo	5.784,70
Custos indiretos (15%)	867,70
Subtotal (CD + CI)	6.652,40
Lucro estimado (10%)	665,24
<b>Base antes dos tributos</b>	<b>7.317,64</b>
Tributos estimados (13,45%)	1.137,17
<b>PREÇO MÍNIMO EXEQUÍVEL</b>	<b>8.454,81</b>

#### 5. Comparativo com o Valor Estimado no Edital e Estimativa Correta Necessária

Descrição	Valor (R\$)
Valor mensal estimado pela Administração (Edital)	3.601,16
Preço mínimo exequível apurado (CCT + encargos + indiretos + tributos + lucro 10%)	8.454,81
<b>Déficit mensal mínimo</b>	<b>4.853,65</b>
<b>Déficit global mínimo (12 meses)</b>	<b>58.243,80</b>
Estimativa mensal correta que deveria constar no edital (recomposição do déficit)	8.454,81
<b>Estimativa global correta para 12 meses (recomposição do déficit)</b>	<b>101.457,72</b>

**Conclusão objetiva:** diante do déficit apurado, a estimativa administrativa deveria ser fixada, no mínimo, em R\$ 8.454,81/mês, totalizando R\$ 101.457,72 para 12 meses, sob pena de manutenção de inexecução objetiva do certame.

#### 6. Conclusão Técnica do Anexo

O presente quadro técnico evidencia, de forma inequívoca, que o valor mensal estimado pela Administração é manifestamente insuficiente para suportar:

- os benefícios obrigatórios da Convenção Coletiva vigente;
- os encargos trabalhistas e previdenciários legais;
- os custos indiretos mínimos da execução contratual;
- e uma margem de lucro moderada, indispensável à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

A diferença apurada não decorre de expectativa de lucro excessivo, mas sim de custos mínimos impostos por norma coletiva e legislação trabalhista, revelando falha objetiva na estimativa de preços e caracterizando INEXEQUIBILIDADE ECONÔMICA DO CERTAME.

Este Anexo Técnico, portanto, corrobora integralmente os fundamentos da impugnação, reforçando o pedido de revisão da estimativa de custos, republicação do edital ou anulação do procedimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Acompanha este anexo, cópia da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026 SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PLANO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO CENTRO NORTE FLUMINENSE.

Nova Iguaçu, 03 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

FLAVIO JORGE VASCONCELOS MOREIRA

Data: 04/02/2026 09:43:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**OBJETIVA CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS CNPJ:**  
**61.329.443/0001-15**  
**FLAVIO JORGE VASCONCELOS MOREIRA**



## Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90008/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 928063 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
- RJ

Avisos (0)

Impugnações (1)

Esclarecimentos (2)

13/03/2026 09:51

A impugnante sustenta, em síntese, que o item 8.11 do Edital, ao prever que "o contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato", configuraria exigência indevida de manutenção de estrutura física ou representante permanente no local da prestação do serviço, o que, segundo a empresa, restringiria a competitividade do certame.

A impugnação completa poderá ser acessada em

<https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/avisos-de-licitacao/pregao-eletronico-no-008-de-2026-sessao-dia-18-03-2026-as-9-horas-no-sistema-gov-br-compras/pedido-de-impugnacao-001/view>

A impugnação foi recebida e julgada improcedente. Todavia, parece haver equívoco na interpretação do item 8.11 do Termo de Referência pelo impugnante. O item deverá ser interpretado como a necessidade de disponibilizar preposto durante toda a vigência contratual, porém o mesmo não precisa estar alocado fisicamente na sede da Câmara Municipal. E sim, possuir canais remotos de atendimento. A necessidade da presença física do preposto poderá ser solicitada em casos excepcionais, quando não for possível o atendimento remoto. Não há exigência no Edital da contratada possuir sede no local da prestação dos serviços. Cumpre esclarecer que a previsão constante do item 8.11 do Edital replica disposição prevista no art. 118 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de



Seleção

Seleção

Julgamento

Pregão Eletrônico

UASG 928063

Critério julgamento

Disputa

Itens

Exibindo 1 registro

1 CONT

Aguardando

Envio de

## Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90008/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
- RJ

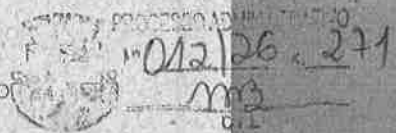
Avisos (0)

Impugnações (1)

Esclarecimentos (2)

13/03/2026 09:36

- 1) Considerando que a capa do edital indica critério de julgamento 'Menor Preço Global', enquanto o item 1.7, o item 5.2, o item 7.6 e o item 2.1 estruturam a disputa por taxa de administração/percentual de desconto, solicita-se esclarecimento formal sobre qual é o efetivo critério de julgamento aplicável ao certame.
- 2) O item 7.22 menciona documentação referente a 'impressoras', folders, catálogos, manuais e site do fabricante, embora o objeto seja gerenciamento de abastecimento por cartão. Solicita-se esclarecer se se trata de erro material e, em caso positivo, promover a retificação formal do dispositivo, indicando quais documentos complementares poderão efetivamente ser exigidos.
- 3) O Termo de Referência registra como 'não aplicável' a qualificação econômico-financeira. Solicita-se esclarecer a motivação técnica e jurídica para a não exigência dessa qualificação em contratação continuada de gerenciamento de abastecimento.
- 4) Com o objetivo de facilitar a identificação dos pagamentos e assegurar maior eficiência no processo de baixa e conciliação financeira, os faturamentos serão emitidos com código de barras, possibilitando a conciliação automática dos valores pagos em nosso sistema. Diante disso, solicitamos a confirmação de que esse formato de faturamento atende às exigências e aos procedimentos de pagamento adotados por este órgão.
- 5) No que se refere à emissão de faturas e notas fiscais, solicitamos confirmar se a nota fiscal relativa ao consumo realizado pelo Contratante deverá ser emitida pela rede credenciada.





63



## Quadro informativo



CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 012/26 x 272  
rm

Pregão Eletrônico N° 90008/2026 (Lei 14.133/2021)

UASG 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ ?

Avisos (0)

Impugnações (1)

Esclarecimentos (2)

13/03/2026 09:36

1) Considerando que a capa do edital indica



1) A disputa está estruturada por taxa de

12/03/2026 10:42

Qual o atual fornecedor e a taxa de administração praticada no momento?



Por meio do Contrato nº 012/2021 o serviço é prestado pela empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, e o percentual de desconto aplicado é de - 4,32% (menos quatro vírgula trinta e dois por cento).

Fechar





Câmara Municipal de Nova Friburgo  
Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ



## SOBRE A CÂMARA

Como chegar

História

Função e Definição

Agenda do Plenário

Elenf

Estrutura

Galeria de Áudios

Galeria de Fotos

Galeria de Vídeos

# Pregão Eletrônico nº 008 de 2026 - Sessão dia 18/03/2026, às 9 horas, no sistema gov.br/compras

por Maísa Benvenuti — publicado 27/02/2026 14h34, última modificação 27/02/2026 14h34

Serviços de gerenciamento, administração, controle e fornecimento de combustível por meio de rede de postos credenciados, com sistema de gestão integrada via cartão magnético para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo – RJ pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital.

## Aviso e Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2026

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO

RADAR NACIONAL DA  
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

PÚBLICA

ACESSE O PORTAL | CLIQUE AQUI



Portal da Transparência

Dados de gestão e execução financeira

Imprensa

Livro Memórias do  
Legislativo  
Friburguense

Notícias

Ordens de Serviço

Regimento Interno

Cerimonial

Câmara Jovem

**PROCESSO  
LEGISLATIVO**

Comissões

Ordem do Dia

Atas das Sessões  
Públicas

Parlamentares

Mesa Diretora

ELETRÔNICO, de tipo maior desconto, para serviços de gerenciamento, administração, controle e fornecimento de combustível por meio de rede de postos credenciados, com sistema de gestão integrada via cartão magnético para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo – RJ pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 012/2026. Data do Pregão: 18/03/2026. Horário: 09:00. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras. Edital disponível em: www.novafriburgo.rj.leg.br. Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: licitacaonf@novafriburgo.rj.leg.br. Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h. Nova Friburgo, 27/02/2026. Agente de Contratação e Pregoeira – Maisa Benvenuti.

Leia mais...

## Pedido de esclarecimentos 001

PERGUNTA: Qual o atual fornecedor e a taxa de administração praticada no momento? RESPOSTA: Por meio do Contrato nº 012/2021 o serviço é prestado pela empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, e o percentual de desconto aplicado é de – 4,32% (menos quatro vírgula trinta e dois por cento).

Leia mais...

## Pedido de Esclarecimentos 002

PERGUNTAS: 1) Considerando que a capa do edital indica critério de julgamento 'Menor Preço Global', enquanto o item 1.7, o item 5.2, o item 7.6 e o item 2.1 estruturam a disputa por taxa de administração/percentual de desconto, solicita-



Rede de Controle de Gestão Pública  
Câmara Municipal de Nova Friburgo



**Acesso à Informação**

Formulário para pedido de informação



**Portal de Dados do TCE/RJ**

Pesquise os dados sobre Nova Friburgo

## Resumo das Sessões

Atos da Mesa  
Diretora

## LEIS

Lei Orgânica  
Municipal

Leis Municipais

Legislação Estadual

Legislação Federal

Matérias Legislativas

Lei Orgânica do  
Município

Pesquisar no LexML

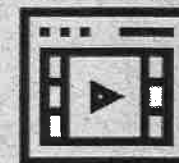
## TRANSPARÊNCIA

Acesso à informação  
- e-SIC

se esclarecimento formal sobre qual é o efetivo critério de julgamento aplicável ao certame. 2) O item 7.22 menciona documentação referente a 'impressoras', folders, catálogos, manuais e site do fabricante, embora o objeto seja gerenciamento de abastecimento por cartão. Solicita-se esclarecer se se trata de erro material e, em caso positivo, promover a retificação formal do dispositivo, indicando quais documentos complementares poderão efetivamente ser exigidos. 3) O Termo de Referência registra como 'não aplicável' a qualificação econômico-financeira. Solicita-se esclarecer a motivação técnica e jurídica para a não exigência dessa qualificação em contratação continuada de gerenciamento de abastecimento. 4) Com o objetivo de facilitar a identificação dos pagamentos e assegurar maior eficiência no processo de baixa e conciliação financeira, os faturamentos serão emitidos com código de barras, possibilitando a conciliação automática dos valores pagos em nosso sistema. Diante disso, solicitamos a confirmação de que esse formato de faturamento atende às exigências e aos procedimentos de pagamento adotados por este órgão. 5) No que se refere à emissão de faturas e notas fiscais, solicitamos confirmar se a nota fiscal relativa ao consumo realizado pelo Contratante deverá ser emitida pela rede credenciada, cabendo à Gerenciadora apenas a emissão da fatura consolidada referente ao fechamento do respectivo período de consumo, sem necessidade de emissão de nota fiscal própria pela Contratada. Está correto o nosso entendimento? 6) Em atendimento ao item 8.11, a Contratada disponibilizará central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, sistema web online e preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, com atendimento remoto permanente e comparecimento presencial no local designado pela Contratante sempre que houver convocação, no menor prazo possível. Diante disso, solicitamos confirmar se essa sistemática supre à exigência de manutenção de preposto aceito pela Administração para representação da Contratada na execução do contrato, sem necessidade de alocação física permanente no local da prestação dos serviços. RESPOSTAS: 1) A disputa está estruturada por taxa de administração/percentual de desconto, conforme itens 1.7, 2.1, 5.2 e 7.6 do instrumento convocatório, assim, o critério de julgamento será o maior desconto. Esclarece-se que a menor taxa de administração

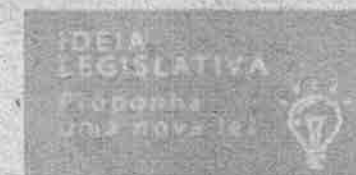


LICITAÇÕES E DISPENSAS  
ELETRÔNICAS EM ANDAMENTO



Pregões Presenciais

Gravações dos pregões realizados



Banco de Ideias

Envie sua proposta por aqui

Handwritten signature and date: 18/03/2026, 11:32

Concurso Público

Diário Oficial

Licitações e Contratos

Licitações e Dispensas Eletrônicas em andamento

Pregão de Eletrônico nº 014 de 2025 - Homologado em 23/10/2025

Pregão de Eletrônico para Registro de Preços nº 013 de 2025 - Homologado em 02/03/2026

Pregão de Eletrônico para Registro de Preços nº 017 de 2025 - Homologada em 13/11/2025

corresponderá ao menor preços global. 2) No que se refere item 7.22 do Edital, esclarecemos que se trata de erro material. Favor desconsiderar. 3) A não exigência de qualificação econômico-financeira se deve ao fato das características da contratação. O serviço é remunerado mediante a efetiva prestação, sendo o pagamento realizado após a execução, além de se tratar de estimativa de consumo, cuja principal variação decorre do valor do combustível utilizado. Nesse contexto, entendeu-se tecnicamente pela dispensa da exigência de qualificação econômico-financeira, sem prejuízo à segurança da contratação. 4) Informa-se que o faturamento emitido com código de barras é aceito por este órgão. 5) Esclarece-se que a nota fiscal deverá ser emitida mensalmente pela empresa gerenciadora (Contratada), referente ao fechamento do período de consumo. Ressalta-se que a rede credenciada não possui vínculo contratual com a Contratante, razão pela qual a responsabilidade pela emissão do documento fiscal perante a Administração permanece com a Contratada. 6) Confirma-se que a sistemática apresentada — central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, sistema web online e prepósto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, com atendimento remoto permanente e comparecimento presencial sempre que convocado pela Contratante, no menor prazo previsto nos termos contratuais — atende à exigência de manutenção de preposto aceito pela Administração, não sendo necessária a alocação física permanente no local da prestação dos serviços.

Leia mais...

## Pedido de Impugnação 001

A impugnação encontra-se em anexo. Foi recebida e julgada improcedente. Todavia, parece haver equívoco na interpretação do item 8.11 do Termo de Referência pelo impugnante. o item deverá ser interpretado como a necessidade de disponibilizar preposto durante toda a vigência contratual, porém o mesmo não precisa estar alocado fisicamente na sede da Câmara Municipal. E sim, possuir canais remotos de atendimento. Não há necessidade da contratada



**TV Câmara Nova Friburgo**

Acesso ao canal na TV Câmara no Youtube



**Participe!**

Feça parte das audiências públicas



**ANEXO I  
PROPOSTA COMERCIAL**

**AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ**  
Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28610-280  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**  
**PROCESSO Nº 012/2026**

**OBJETO:** "Contratação de serviço continuado no gerenciamento, administração, controle e fornecimento de combustível por meio de rede de postos credenciados, com sistema de gestão integrada via cartão magnético para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ."

A Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Barueri/SP, Calçada das Camélias, 53, Andar 1, Condomínio Centro Comercial Alphaville, CEP: 06.453-056, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 152.123.140.110, Inscrição Municipal nº 4.BK156-4, neste ato representada pelo **SR. WELLINGTON PENTEADO KRABBENHOEFT**, portador do RG Nº 29.632.650 SSP/SP, inscrito no CPF sob o Nº 195.659.148-61, abaixo assinado, interessado na prestação do objeto do presente Pregão propõe a prestação do objeto deste Ato Convocatório, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

Item	Descrição do Objeto	Valor estimado	Percentual de Desconto	Valor total 12 meses
1	Prestação de serviço continuado de gerenciamento, administração, controle e fornecimento de combustível (gasolina comum), a ser executado por meio de rede de postos credenciados, com utilização de sistema informatizado de gestão integrada, operado mediante cartão magnético individualizado, destinado a atender à demanda da frota oficial da Câmara Municipal, atualmente composta por 21 (vinte e um) veículos. A rede de postos credenciados deverá contemplar todos os Estados da Região Sudeste, garantindo o abastecimento contínuo dos veículos em deslocamentos intermunicipais e interestaduais. Ademais, a CONTRATADA deverá assegurar a existência de no mínimo 01 (um) posto de combustível credenciado, localizado a uma distância máxima de 2 km da sede da CONTRATANTE, de modo a viabilizar o abastecimento regular da frota. A CONTRATADA deverá disponibilizar, de forma imediata, 23 (vinte e três) cartões magnéticos, em conformidade com as especificações técnicas dos serviços, assegurando a plena operacionalização do sistema e a continuidade do abastecimento. Estimado: 29.000 (vinte e nove mil) litros de gasolina comum.	R\$ 201.840,00	4,60%	R\$ 192.555,36

- **Percentual de Desconto:** 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento);
- **Valor Total da Proposta:** R\$ 192.555,36 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos);
- **Validade da Proposta:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;
- **Prazo de execução:** DE ACORDO COM O EDITAL;
- **Local de entrega/execução:** CMNF.

[www.linkbeneficios.com.br](http://www.linkbeneficios.com.br)

Calçada da Camélias, 53 - Andar 1 - Condomínio Centro Comercial Alphaville

CEP: 06.453-056 - Barueri/SP

Telefone: (19) 3114-2700

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 012/26 - R. 279  
CPL



**E-mail para notificação:**

AUTORIZO, sob as penas da Lei, que todas as notificações referentes ao presente processo licitatório e futuras contratações poderão ser realizadas pelo e-mail [linklicitacao@linkbeneficios.com.br](mailto:linklicitacao@linkbeneficios.com.br), abrindo mão de notificações por quaisquer outros métodos e servindo a cópia do e-mail como comprovante para conhecimento dos atos praticados.

**Declaração de concordância com retenção do imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ na fonte:**

O fornecedor ao participar da dispensa de licitação aceita a retenção de imposto de renda da pessoa jurídica - IRPJ na fonte pela Câmara Municipal de Nova Friburgo quando da liquidação e pagamento da despesa, devendo emitir a Nota Fiscal com o valor destacado do imposto, com fundamento na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e na Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ disponível em <http://cmnovafriburgo-rj.portallp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57>.

Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional ou esteja em alguma hipótese normativa de isenção ou recolhimento diferenciado do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, deverá prestar as declarações previstas nos anexos da referida instrução normativa nº 008/2023, conforme o caso, quando do envio da proposta reajustada. Caso não envie a declaração de isenção ou recolhimento diferenciado, o valor do Imposto de Renda será retido no pagamento.

Os contatos referentes a esta proposta e execução contratual poderão ser efetuados por meio do telefone (19) 3114-2707 e do e-mail [linklicitacao@linkbeneficios.com.br](mailto:linklicitacao@linkbeneficios.com.br).

**QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome: **PATRICIA APARECIDA DE LIMA**  
Endereço: **RUA BAGUAÇU, 26, SALA 501**, Bairro: **ALPHAVILLE EMPRESARIAL**  
Cidade: **CAMPINAS**, Estado: **SP**  
CEP: **13098-326**, Nacionalidade: **BRASILEIRA**, Cargo/Função: **ANALISTA DE CONTRATOS**  
CPF: **315.737.018-90**, RG: **45.339.029-8 SSP/SP**

Informamos os dados da conta bancária da empresa para futuros pagamentos, no caso de contratação:

Banco: **BANCO DO BRASIL**  
Agência: **2857-6**  
Conta: **Nº 92329-X**

**- DECLARAÇÕES:**

- a) Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Aviso de Contratação e a Legislação em vigor.
- b) Declaramos que o preço ofertado inclui todos os custos diretos e indiretos, tais como transporte, alimentação, encargos sociais, tributos, taxas e quaisquer despesas necessárias à execução integral do objeto.
- c) A proposta foi elaborada de forma independente, sem qualquer contuio com outros participantes.
- d) Comprometemo-nos a cumprir integralmente todas as condições do edital e seus anexos, inclusive quanto à substituição e ampliação de quantitativos, se solicitado pela Administração.
- e) Declaramos que estamos cientes e de acordo com as especificações do objeto, forma de execução e demais exigências contratuais.

[www.linkbeneficios.com.br](http://www.linkbeneficios.com.br)

Calçada da Camélias, 53 – Andar 1 – Condomínio Centro Comercial Alphaville  
CEP: 08.453-056 – Barueri/SP  
Telefone: (19) 3114-2700

JUCESP



012/26 300  
ma  
C.F.

✓ Nayara G. da Silva Sobrinho (CPF 384.575.408-74) em 09/05/2025 10:19 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.78.77.199	Não disponível
Autenticação: nayara.sobrinho@jrscontab.com.br	
Email verificado	
LDI4JKp4jQDuVstRkofbX6t99GJzTho31eKm6/NEFmo=	
SHA-256	

✓ Sonia M. Battazza Vicinanza (CPF 820.199.328-49) em 09/05/2025 11:44 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.78.77.199	Não disponível
Autenticação: sonia.vicinanca@jrscontab.com.br	
Email verificado	
EGInhRbbSNzPadUgqkk3CmKMnKRly3BYKb6f54HIT9I=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.doccloud.com.br/validate/82TRZ-83WRP-D2WJX-7N34N>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

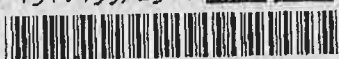
<https://assinatura.doccloud.com.br/validate>



CERTIFICADO DE REGISTRO  
500-2 NÚMERO

ALICE S. SOBRI JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

151.499/25-1



JUCESP

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

012/26.301  
m  
C.H.



NOME JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA		
CID. IDENTIFICADOR BRASILEIRO 20097947 522 SP		
CPF 184.425.208-77	DATA NASCIMENTO 19/06/1972	
FILIAÇÃO JOÃO BOSCO VIOLIN FERREIRA MARTA JOSE GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
Nº REGISTRO 11643054056	VALIDADE 07/06/2032	HABILITAÇÃO 23/07/2020

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2225518718

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAMPINAS, SP	DATA EMISSÃO 09/07/2021
-----------------------	----------------------------

2225518718

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

59194718178  
6700523404

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, com endereço na Calçada das Camélias, 53, 1º andar, Condomínio Centro Comercial Alphaville, município de Barueri/SP, CEP: 06453-056, Telefone: (19) 3114.2700 – e-mail: linklicitacao@linkbeneficios.com.br, devidamente inscrita no **CNPJ/MF 12.039.966/0001-11**, Inscrição Estadual nº 152.123.140.110, Inscrição Municipal nº 4.BK156-4 neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20.907.947-2 e CPF nº 186.425.208-17.

**OUTORGADOS:** **BRUNA HENRIQUE BARBOSA**, portador da cédula de identidade RG. Nº 44.708.528-1 SSP/SP e do CPF nº 381.100.558-85; **DAINA ALINE DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG. Nº 48.069.988-4 SSP/SP e do CPF nº 424.421.658-80; **EVELYN CRISTINA BORGES DA SILVA**, portador da cédula de identidade, RG: 39.953.147-6 SSP/SP e do CPF: 459.898.498-85; **LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA**, portador da cédula de identidade RG. Nº 42.175.490-4 SSP/SP e do CPF nº 320.955.758-65; **PATRICIA APARECIDA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade, RG. 45.339.029-8 e do CPF. 315.737.018-90; **PRISCILA CARDOSO NETO**, portadora da cédula de identidade, RG: 40.033.306-5 SSP/SP e do CPF: 350.971.178-59; **REGINA MARQUES DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG. Nº 43.888.406-1 SSP/SP e do CPF nº 434.430.488-89, **RODRIGO ALEXANDRE SOARES PEREIRA**, portador da cédula de identidade, RG. 54.907.908-7 SSP/SP e do CPF. 036.719.946-73; **WELLINGTON PENTEADO KRABbenhoeft**, portador da cédula de identidade RG. Nº 29.632.650 SSP/SP e do CPF nº 195.659.148-61.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a Outorgante confere aos Outorgados plenos poderes para participar de licitações em todas as modalidades inclusive pregão presencial e eletrônico, podendo para tanto assinar todas as declarações, propostas, solicitar e prestar esclarecimentos, assinar atas, contratos e demais documentos, interpor impugnações, vistorias, recursos, desistir, receber intimações, ofertar lances, acordar, transigir, firmar compromissos, efetuar treinamentos e apresentação de sistemas, praticar enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, podendo ainda substabelecer no todo ou em parte, arcando a Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força de poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela outorgada no cumprimento deste mandato.

**Data de Emissão:** 28/08/2025.

**Prazo de Validade:** 12 (doze) meses.

JOAO MARCIO  
OLIVEIRA  
FERREIRA:186425208  
17

Assinado de forma digital  
por JOAO MARCIO OLIVEIRA  
FERREIRA:18642520817  
Dados: 2025.08.28 11:01:59  
-03'00'

**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**  
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA – SÓCIO PROPRIETÁRIO  
RG: 20.907.947-2 / CPF: 186.425.208-17

[www.linkbeneficios.com.br](http://www.linkbeneficios.com.br)

Calçada da Camélias, 53 – Andar 1 – Condomínio Centro Comercial Alphaville  
CEP: 06.453-056 – Barueri/SP  
Telefone: (19) 3114-2700

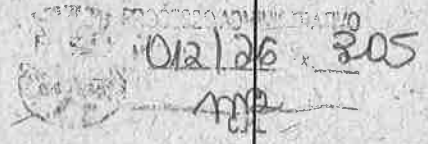






# REPÚBLICA FÉDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.039.966/0001-11</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>11/05/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> <b>66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>CALC DAS CAMELIAS</b>	NÚMERO <b>53</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 1</b>
--	---------------------	-------------------------------

CEP <b>06.453-056</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE</b>	MUNICÍPIO <b>BARUERI</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@LINKBENEFICIOS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(15) 3546-1903</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/05/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2026 às 09:59:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 3bceb719-a5e9-4b09-ad4d-b3961d96812e

012/26 306  
ma  
C.R.

Estabelecimento	
<b>IE:</b> 152.123.140.110	
<b>CNPJ:</b> 12.039.966/0001-11	
<b>Nome Empresarial:</b> LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
<b>Logradouro:</b> CALCADA DAS CAMELIAS	
<b>Nº:</b> 53	<b>Complemento:</b> ANDAR 1
<b>CEP:</b> 06.453-056	<b>Bairro:</b> CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE
<b>Município:</b> BARUERI	<b>UF:</b> SP
Informações Complementares	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 08/08/2012
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	<b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - BARUERI
<b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
<b>Atividades Econômicas:</b> Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
Informações NF-e	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b>	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

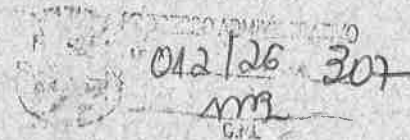
Versão: 4.51.0



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Departamento Técnico de Arrecadação  
**CONSULTA CADASTRAL**  
Nº 00211/2026i



## IDENTIFICAÇÃO

Razão Social : **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**  
CNPJ/CPF Nº.: **12.039.966/0001-11**  
Inscrição Atual : **4.BK156-4**

## ENDEREÇO

Logradouro : **CALCADA DAS CAMELIAS**  
Nº Atual : **53**  
Complemento :  
Sala :  
Andar : **1º ANDAR**  
Bairro : **CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE /  
ALPHAVILLE**  
Município : **BARUERI**  
UF : **SP**  
CEP : **06453056**

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Economica : **Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.**

Situação Vigente : **Ativo desde 08/01/2025**

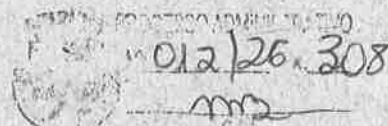
<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço: <a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a> (<a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a>) <b>Certidão expedida gratuitamente.</b> Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p><b>Informações para Verificação de Autenticidade</b></p> <p>Nº de Inscrição : <b>4.BK156-4</b></p> <p>Código de autenticidade : <b>219W.4179.7378.6301107-J</b></p> <p>Data de emissão : <b>06/01/2026</b></p> <p>Hora de emissão : <b>09:56:44</b></p>
---	--



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 12.039.966/0001-11



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26030073150-51

Data e hora da emissão 02/03/2026 08:06:19

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

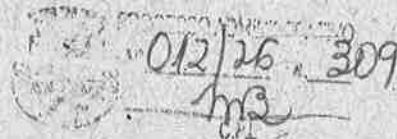
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 12.039.966

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 79611484

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/03/2026 08:05:06

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

## CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 17296/2026i

Razão Social.....: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA  
 CNPJ/CPF Nº.....: 12.039.966/0001-11  
 Inscrição Atual.....: 4.BK156-4  
 Logradouro.....: CALCADA DAS CAMELIAS  
 Nº Atual.....: 53  
 Complemento.....: Andar 1º ANDAR  
 Bairro.....: CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE / ALPHAVILLE  
 Cidade.....: BARUERI  
 CEP.....: 06453056

### TRIBUTOS E PERÍODOS

#### Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

**CERTIFICAMOS**, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

**CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.**

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço:  <a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a>  <b>Certidão expedida gratuitamente.</b>          Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p><b>Informações para Verificação de Autenticidade</b></p> <p><b>Nº de Inscrição :</b> 4.BK156-4  <b>Código de autenticidade :</b> 219A.9539.8208.3443107-N  <b>Data de emissão :</b> 02/03/2026  <b>Hora de emissão :</b> 08:08:26</p>
--	--



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

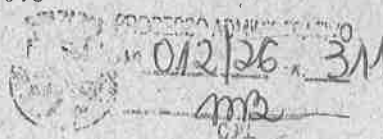
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Departamento de Tributos Imobiliários

## CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 014765/2026i (REEMISSÃO)

Inscrição Atual.....:	24453.63.84.0147.00.000.5
Inscrição Anterior...:	23251.33.32.0147.00.000.5
Logradouro.....:	CALCADA DAS CAMELIAS
Nº Atual.....:	53
Nº Anterior.....:	
Complemento.....:	COND 01
Bairro.....:	CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE / ALPHAVILLE
Quadra.....:	CJ-39
Lote.....:	07-08
Área do Terreno.....:	128.00
Área da Edificação...:	198.80



### TRIBUTOS E PERÍODOS

#### Imposto Predial e Territorial Urbano .

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada, e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

**CERTIFICAMOS**, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

**CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.**

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço: <a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a></p> <p><b>Certidão expedida gratuitamente.</b></p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p><b>Informações para Verificação de Autenticidade</b></p> <p><b>Nº de Inscrição :</b> 24453.63.84.0147.00.000.5</p> <p><b>Código de autenticidade :</b> 129K.1539.4996.4186307-R</p> <p><b>Data de emissão :</b> 10/03/2026</p> <p><b>Hora de emissão :</b> 14:58:41</p>
---	--

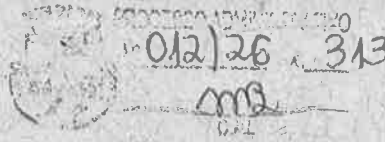
**LUIZ CAETANO BRAZZALE**, Diretor do Departamento Técnico de Tributos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Barueri - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

012/26 312  
ma  
GPI

**CERTIFICA,**

em atendimento ao solicitado no requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº PMB 043867/2026, datado de 04/03/2026, que de acordo com os registros do Cadastro Imobiliário, considerando a grafia apresentada, com referência aos tributos imobiliários (IPTU e Taxa de Combate e Extinção de Incêndio), nada consta cadastrado em nome de **“LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA”**, estabelecida à Calçadas das Camélias, 53 – Condomínio 01 - 1º Andar Condomínio Centro Comercial Alphaville / Alphaville, neste município, até a presente data. Eu, Thomas Vieira dos S. Souza, matrícula 31106, pesquisei, digitei e conferi. Prefeitura Municipal de Barueri, 06 de março de 2026.....

**LUIZ CAETANO BRAZZALE**  
Diretor DTTI



## Assinaturas do documento



"Link Card"

Código para verificação: **KUX9WZ3C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIZ CAETANO BRAZZALE** (CPF: \*\*\*.141.928-\*\*) em 09/03/2026 às 09:30:35 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 15:21:44 e válido até 23/07/2028 - 15:21:44.  
(Assinatura do Sistema)

✓ **THOMAS VIEIRA DOS SANTOS SOUZA** (CPF: \*\*\*.499.738-\*\*) em 06/03/2026 às 10:44:10 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 08:36:29 e válido até 01/08/2028 - 08:36:29.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 043867/2026** e o código **KUX9WZ3C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede a Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, município de Buri/SP; Telefone: (015) 3546-1261 e (19) 3114-2707 – e-mail: [linklicitacao@linkbeneficios.com.br](mailto:linklicitacao@linkbeneficios.com.br), inscrita no CNPJ/MF 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, fornece satisfatoriamente **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "AEVP RENATO GONÇALVES RODRIGUES" DE AMERICANA** inscrita no CNPJ nº **96.291.141/0124-39**, com sede Rua Dr. Aníbal Tanganeli Junior, 335 – Bairro Salto Grande – Americana/SP – CEP 13.473-900, Telefone (019) 3471-7190, conforme contrato abaixo:

**CONTRATO N°** 001/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO N°** CDPAM n.º 001/2021

**PROCESSO N°** CDPAM n.º 2021/34990

012126x 314  
ms

**OBJETO:** "prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, compreendendo a distribuição de: etanol, gasolina comum, gasolina aditivada, diesel S10, redutor ARLA (Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo), óleo lubrificante, filtros de ar, de óleo e de combustível, e serviços de lavagens para a frota de veículos automotores do Centro de Detenção Provisória "AEVP Renato Gonçalves Rodrigues" de Americana, nos termos da legislação vigente."

**QUANTIDADE VEICULOS/EQUIPAMENTOS:** 10 (dez) veículos e equipamentos.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 1.256.769,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais).

**PRAZO CONTRATUAL:** 01/01/2022 a 02/01/2027

	PERIODO	DATA INICIO	DATA FIM	VALOR CONTRATADO
<b>VIGÊNCIA</b>	30 (trinta) Meses	01/01/2022	01/07/2024	<b>R\$ 628.384,50</b> (seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
<b>1º ADITIVO CONTRATUAL</b>	Prorrogação 30 (trinta) MESES	02/07/2024	02/01/2027	<b>R\$ 628.384,50</b> (seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
<b>2º ADITIVO CONTRATUAL</b>	Alteração da taxa contratual	02/07/2024	02/01/2027	<b>R\$ 628.384,50</b> (seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

A

022126 315  
 mg  
 CRL



**SÃO PAULO**  
 GOVERNO DO ESTADO  
 SÃO PAULO SÃO TODOS

Secretaria da Administração Penitenciária

Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado

Centro de Detenção Provisória "AEVP Renato Gonçalves Rodrigues" de Americana

**PRODUTOS:**

TIPO	QUANTIDADE MENSAL (litros/m <sup>3</sup> /unidade s)
(1)	
<b>COMBUSTÍVEIS</b>	
Etanol	700
Diesel S10	3000
Gasolina aditivada veículos	0,5
Gasolina comum	80
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>	
ARLA	155 litros
Óleo 2 tempos 500 ml Roçadeiras e Trator	03 litros
Óleo lubrificante, com serviço de troca, para Ford Cargo 816 S – Placa EEF9950	2,70 litros
Óleo lubrificante, com serviço de troca, para Ford Cargo 816 S – Placa FCZ6919	5,34 litros
Óleo lubrificante, com serviço de troca, para Ford F4000	5 litros
Óleo lubrificante, com serviço de troca, para S10	1,60 litros
Óleo lubrificante, com serviço de troca, para Ford Ranger	2,4 litros
Óleo lubrificante, com serviço de troca, para Jumper - Ambulância	1 litro
Filtro de ar primário, com serviço de troca, para veículo Ford Cargo 816 S – Placa EEF9950	0,27 unidade
Filtro de ar secundário, com serviço de troca, para veículo Ford Cargo 816 S – Placa EEF9950	0,27 unidade
Filtro de ar primário, com serviço de troca, para veículo Ford Cargo 816 S – Placa FCZ6919	0,27 unidade
Filtro de ar secundário, com serviço de troca, para veículo Ford Cargo 816 S – Placa FCZ6919	0,27 unidade
Filtro de ar, com serviço de troca, para veículo F4000	0,5 unidade
Filtro de ar e cabine, com serviço de troca, para S10	0,54 unidade
Filtro de ar, com serviço de troca, para Ford Ranger	0,27 unidade
Filtro de ar, com serviço de troca, para Jumper Ambulância	0,17 unidade
Filtro de combustível, com serviço de troca, para Ford Cargo 816 S – Placa EEF9950	0,27 unidade

TIPO	QUANTIDADE MENSAL (litros/m <sup>3</sup> /unidade s)
(1)	
Filtro de combustível, com serviço de troca, para Ford Cargo 816 S – Placa FCZ6919	0,27 unidade
Filtro de combustível, com serviço de troca, para F4000	0,5 unidade
Filtro de combustível, com serviço de troca, para S10	0,27 unidade
Filtro de combustível, com serviço de troca, para Ford Ranger	0,27 unidade
Filtro de combustível, com serviço de troca, para Jumper - Ambulância	0,17 unidade
Filtro de óleo, com serviço de troca, para Ford Cargo 816 S – Placa EEF9950	0,27 unidade
Filtro de óleo, com serviço de troca, para Ford Cargo 816 S – Placa FCZ6919	0,27 unidade
Filtro de óleo, com serviço de troca, para F4000	0,5 unidade
Filtro de óleo, com serviço de troca, para S10	0,27 unidade
Filtro de óleo, com serviço de troca, para Ford Ranger	0,27 unidade
Filtro de óleo, com serviço de troca, para Jumper - Ambulância	0,17 unidade
Filtro sedimentador – tipo racor para Ford Cargo 816 S – Placa EEF9950	0,27 unidade
Filtro sedimentador – tipo racor para Ford Cargo 816 S – Placa FCZ6919	0,27 unidade
Filtro sedimentador – tipo racor para Ford F4000	0,5 unidade
LAVAGENS – Veículo porte Médio – veículo de passeio	01 lavagem completa
LAVAGENS – Veículo porte Grande – F4000 CAMINHÃO	02 lavagens completas

Rua: Anibal Tanganeli Junior, 335 – Salto Grande – Americana – SP.

Fone (19) 3471-7190 – CEP 13.473-850

expediente@cdpamericana.sap.sp.gov.br

A



REDE CREDENCIADA:

2.1. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA:

ÁREAS PREFERENCIAIS PARA ABASTECIMENTO:

2.2.1. Áreas circunscritas num raio máximo de 15 km da base operacional, Centro de Detenção Provisória "AEVP Renato Gonçalves Rodrigues" de Americana, situada na Rua Dr. Anibal Tanganeli Junior - 335, Salto Grande - Americana/SP - CEP 13.473-900, onde deverá existir um número mínimo de 02 (dois) postos credenciados, estruturados para fornecimento:

2.1.2. Caso a CONTRATADA não possua posto credenciado nas áreas preferências da base onde se exige, no mínimo 01 (um) posto, deverá ser credenciado preferencialmente o posto já utilizado pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 15 dias corridos após a assinatura do contrato.

2.1.3. Possibilidade específica de exigências, em decorrência do histórico de frequência de viagens:

2.1.3.1. A CONTRATADA deverá ter postos credenciados nos municípios (Álvaro de Carvalho, Andradina, Araraquara, Assis, Avanhandava, Avaré, Americana, Araçatuba, Atibaia, Balbinos, Bernardino de Campos, Birigui, Bauru, Bragança Paulista, Caiuá, Campinas, Casa Branca, Capela do Alto, Caraguatatuba, Cerqueira Cesar, Dracena, Diadema, Flórida Paulista, Franca, Franco da Rocha, Getulina, Guareí, Guarulhos, Hortolândia, Iaras, Iperó, Irapuru, Itaí, Itapeceira da Serra, Itapetininga, Itirapina, Jardinópolis, Jaú, Limeira, Lins, Marília, Lucélia, Marabá Paulista, Martinópolis, Mauá, Mococa, Mongaguá, Mogi Mirim, Ourinhos, Pacaembu, Paraguaçu Paulista, Pirajuf, Piracicaba, Pontal, Potim, Praia Grande, Pracinha, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Reginópolis, Ribeirão Preto, Riolândia, Rio Claro, São Bernardo do Campo, São Paulo, São Vicente, Santo André, Serra Azul, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba, Suzano, Sumaré, Taiúva, Taquarituba, Tremembé, Taubaté e Tupi Paulista) e deverá manter no mínimo 01 (um) posto credenciado por município.

2.1.3.2. A CONTRATADA deverá ter posto credenciado nos municípios com mais de duzentos mil habitantes, devendo manter, no mínimo, 01 (um) posto credenciado.

2.1.3.3. A CONTRATADA deverá manter, no mínimo, 01 (um) posto credenciado a cada 250 Km nas principais estradas pavimentadas estaduais e federais.

2.1.3.4. Caso não haja posto credenciado nas localidades previstas, em conformidade com as alternativas acima, o prazo para credenciamento deverá ser de, no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da data da formalização do contrato, desde que haja posto de combustível no município.

Atesta, ainda, que a mesma está cumprindo todas as cláusulas contratuais e os serviços prestados estão a contento, não havendo em nossos arquivos, até o presente momento, nada que desabone a mesma; e que os serviços contratados foram entregues e executados conforme o Termo de Referência, com qualidade e no prazo.

Americana, 20 de maio de 2025.

  
Elizeu Santos de Oliveira  
Chefe de Departamento

012/26x 317  
mm

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.039.966/0001-11**, forneceu a este **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO** da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº **96.291.141/0082-45**, situado à Av. General Ataliba Leonel, nº 768, Carandiru, São Paulo/SP, a prestação relacionada abaixo:

Contrato	Descrição Objeto
<p><b>Processo 217/15CORE</b> <b>Contrato nº 007/15CORE</b> <b>Valor total do Contrato:</b> <b>R\$ 947.328,56 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil e Trezentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos)</b> <b>Vigência: 05/10/2015 a 04/10/2020</b></p>	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE: ÁLCOOL (ETANOL), GASOLINA COMUM E DIESEL, ÓLEOS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS E SERVIÇOS DE LAVAGENS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO.</p>

OBJETO	QUANTIDADE CONTRATADA
Etanol	161.700 Litros
Gasolina	3.660 Litros
Diesel	153.960 Litros
Lavagens	1.800 Lavagens
Óleo Fluido de motor	300 Litros
Filtro de Ar	45 Unidades
Filtro de Óleo	45 Unidades

**Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo**  
Departamento de Administração

Av. Gal. Ataliba Leonel, nº 768 - São Paulo, SP - CEP 02033-000  
Tel.: (11) 2221-4441 - E-mail: coremetro@coremetro.sap.sp.gov.br

018/26 x 318  
C.F.T.

Atestamos ainda, que a entrega foi satisfatória, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 01 de setembro de 2020.

*Rebeca Ribeiro*

**Rebeca Bertocco Ribeiro**

Diretora Técnica III do Departamento de Administração

47º OFICIAL DO REGISTRO CIVIL  
Escritório de Registro Civil  
Tel: 50955

**CARTÓRIO DA VILA GUILHERME**  
47º REGISTRO CIVIL  
Dr. Erica Barbosa e Silva  
Oficiala Delegada  
Av. Gal. Ataliba Leonel, 1493 - 2N  
São Paulo/SP - Tel: (11) 3895-0010

Reconheço por semelhança a firma de: **REBECA BERTOCCO RIBEIRO**, na dormente seu valor econômico, dor fé, em São Paulo, 01 de setembro de 2020. Em teste da verdade, R\$ 6,45

DEISE FURTAN DE BRANCO - Escrevente Autorizada  
SEL0:8elb.5; Ato:511048AA-0888859e

**Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo**  
Departamento de Administração

Av. Gal. Ataliba Leonel, nº 768 - São Paulo, SP - CEP 02033-000  
Tel.: (11) 2221-4441 - E-mail: coremetro@coremetro.sap.sp.gov.br

Data da consulta: 18/03/2026 09:59:53

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 12.039.966/0001-11

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

012/26 319  
ma  
CPL

## DECLARAÇÕES CONJUNTAS

**AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ**  
**Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28610-280**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**  
**PROCESSO Nº 012/2026**

**OBJETO:** "Contratação de serviço continuado no gerenciamento, administração, controle e fornecimento de combustível por meio de rede de postos credenciados, com sistema de gestão integrada via cartão magnético para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ."

A EMPRESA **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Barueri/SP, Calçada das Camélias, 53, Andar 1, Condomínio Centro Comercial Alphaville, CEP: 06.453-056, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 152.123.140.110, Inscrição Municipal nº 4.BK156-4, neste ato representada por seu Procurador o **SR. WELLINGTON PENTEADO KRABbenhoeft**, portador do RG Nº 29.632.650 SSP/SR, inscrito no CPF sob o Nº 195.659.148-61, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I. inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como para sua habilitação no presente certame, estando a empresa ciente da obrigatoriedade de declarar, de imediato, qualquer ocorrência superveniente que venha a constituir óbice à sua habilitação ou contratação;
- II. possui pleno conhecimento e aceita integralmente o edital, seus anexos, as regras do sistema eletrônico e as condições gerais da futura contratação, obrigando-se a cumpri-las em sua totalidade, caso sagre-se vencedora;
- III. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se responsável pela observância de tais normas durante toda a vigência contratual;
- IV. cumpre o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, declarando que atenderá às condições ali previstas, no que couber, relativamente à contratação objeto deste certame;
- V. é inteiramente responsável pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico de licitações, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas, lances, declarações e demais manifestações realizadas mediante o uso de sua chave de acesso e senha, não podendo alegar uso indevido por terceiros;
- VI. para fins do disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento de todos os direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções e acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- VII. cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no edital e na legislação pertinente, sendo verídicas todas as declarações prestadas, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

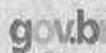
[www.linkbeneficios.com.br](http://www.linkbeneficios.com.br)

Calçada da Camélias, 53 - Andar 1 - Condomínio Centro Comercial Alphaville  
CEP: 06.453-056 - Barueri/SP  
Telefone: (11) 3114-2700

- VIII. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em estrita observância ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, declarando, portanto, o cumprimento do referido dispositivo constitucional;
- IX. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, comprometendo-se a manter tais condições durante toda a execução contratual;
- X. a proposta apresentada para participação no presente Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente, e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, inexistindo ajuste, combinação ou conluio que possa, de qualquer forma, frustrar o caráter competitivo da licitação;
- XI. reafirma, para fins específicos do Pregão Eletrônico nº **008/2026**, que, na qualidade de licitante e, se for o caso, de arrematante, a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta, em consonância com o § 1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firma a presente declaração para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ciente de que a falsidade das informações ora prestadas sujeitará a empresa e seu representante às sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Barueri - SP, 12 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente  
WELLINGTON PENTEADO KRABBENHOEFT  
Data: 12/03/2026 16:08:14-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**  
**Wellington Penteado Krabbenhoeft - Procurador**  
CPF: 195.659.148-61 - RG: 29.632.650 SSP/SP  
(19) 3114-2700, [linklicitacao@linkbeneficios.com.br](mailto:linklicitacao@linkbeneficios.com.br)

12.039.966/0001-11

I.E. 152.123.140.110

LINK CARD ADMINISTRADORA DE  
BENEFÍCIOS LTDA

Calçada das Camélias, nº 53 - 1º Andar  
Condomínio Centro Comercial  
Alphaville - CEP: 06.453-056  
BARUERI - SP



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 012/2026 Fl. 322

CPL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

**TERMO DE JULGAMENTO**

UASG 928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

**PREGÃO 90008/2026**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não UF da UASG: RJ  
Objeto da compra: Serviços de gerenciamento, administração, controle e fornecimento de combustível por meio de rede de postos credenciados, com sistema de gestão integrada via cartão magnético para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.  
Entrega de propostas: De 02/03/2026 às 08:00 até 18/03/2026 às 09:00  
Abertura da sessão pública: Dia 18/03/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2026 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/03/2026 às 09:00:52	Prezados Licitantes, bom di
Sistema	18/03/2026 às 09:00:55	bom dia
Sistema	18/03/2026 às 09:01:28	Senhores licitantes, estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico 008/2026, promovido pela Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ para prestação de serviços de gerenciamento de combustíveis em rede credenciada.
Sistema	18/03/2026 às 09:01:45	Gostaria de passar alguns avisos
Sistema	18/03/2026 às 09:01:51	1) Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	18/03/2026 às 09:02:12	2) Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, conforme regras fixadas na Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.
Sistema	18/03/2026 às 09:02:25	3) O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo previsto no edital por item de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Sistema	18/03/2026 às 09:02:33	4) A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecuibilidade do preço.
Sistema	18/03/2026 às 09:02:41	5) A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	18/03/2026 às 09:02:49	6) Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Nova Friburgo pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2026 às 09:02:56	7) As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	18/03/2026 às 09:03:04	8) Cabe a este agente de contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Comprasnet, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link <a href="https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt/">https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt/</a>
Sistema	18/03/2026 às 09:03:12	9) O não envio da proposta reajustada ao último lance ou ao valor negociado, se houver é motivo de desclassificação no julgamento, sem prejuízo da abertura de processo administrativo de responsabilização.
Sistema	18/03/2026 às 09:03:23	10) cuidado com valores inexequíveis!
Sistema	18/03/2026 às 09:03:34	11) Deem suas melhores ofertas!
Sistema	18/03/2026 às 09:35:03	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/03/2026 às 09:35:30	Prezados Licitantes, bom dia
Sistema	18/03/2026 às 09:36:25	Estamos iniciando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 008/2026.
Sistema	18/03/2026 às 09:36:44	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizarei uma verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão. Para tal, efetuei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	18/03/2026 às 09:40:17	Informo que foi realizada a consulta à impedimentos e suspensões de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Friburgo. A Consulta foi realizada em 18/03/2026, por meio do site <a href="https://certidoes-apf.apps.fc.ufrj.br/">https://certidoes-apf.apps.fc.ufrj.br/</a> e no Sicaf, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas provisoriamente primeiro colocadas no certame.
Sistema	18/03/2026 às 09:40:28	Iniciarei agora a fase de negociação dos preços e julgamento das propostas. Peço atenção ao chat e a convocação de anexo ao sistema. Lembrando que as empresas que não enviarem proposta reajustada no prazo do edital serão desclassificadas e ao final da licitação, será aberto processo administrativo de responsabilização.
Sistema	18/03/2026 às 09:40:39	O envio da proposta reajustada e dos documentos de suporte deverá ocorrer no prazo de 2 (duas) horas, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo I do edital.
Sistema	18/03/2026 às 09:40:48	Apenas excepcionalmente, caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa poderá enviar a proposta, para a caixa postal eletrônica <a href="mailto:licitacao@novafriburgo.rj.leg.br">licitacao@novafriburgo.rj.leg.br</a> , desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Sistema	18/03/2026 às 09:41:02	Gostaria também de lembrar que caso a proposta não seja enviada no prazo, o anexo do sistema encerra convocação automaticamente. Assim, peço atenção aos prazos e caso não seja suficiente, solicitem a prorrogação via chat.
Sistema	18/03/2026 às 09:41:46	Gostaria de lembrá-lo que caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, deverá enviar juntamente a proposta reajustada a declaração conforme modelo da IN nº 008/2023 do Controle Interno da Câmara Municipal para efeito de não retenção do IRPJ na fonte quando do pagamento.
Sistema	18/03/2026 às 09:41:58	Segue link da Instrução Normativa nº 008/2023 do Controle Interno: <a href="http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57">http://cmnovafriburgo-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=57</a>
Sistema	18/03/2026 às 09:42:27	Prezados licitantes, comunicamos que a sessão será suspensa temporariamente neste momento, devido à abertura de prazo para que a empresa mais bem classificada possa enviar sua proposta devidamente ajustada.
Sistema	18/03/2026 às 09:42:53	Retomaremos a sessão hoje, dia 18/03/2026, às 14h, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior e, se for o caso, divulgado o resultado de julgamento ou ainda, convocação de empresas remanescentes.
Sistema	18/03/2026 às 09:43:00	Não deixem de acompanhar!!!



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2026 às 14:02:44	Prezados Licitantes, boa tarde
Sistema	18/03/2026 às 14:02:58	Estamos retornando com o julgamento do Pregão Eletrônico nº 008/2026.
Sistema	18/03/2026 às 14:03:17	Informo que a empresa convocada enviou a proposta e a mesma será aceita no sistema neste momento.
Sistema	18/03/2026 às 14:04:24	Passaremos agora a etapa de habilitação do pregão nº 008/2026
Sistema	18/03/2026 às 14:04:57	Informo que a empresa enviou junto a proposta os documentos de habilitação solicitados no edital.
Sistema	18/03/2026 às 14:05:16	Os documentos foram analisados juntamente com os documentos baixados do SICAF.
Sistema	18/03/2026 às 14:05:36	Disponibilizarei para acesso público no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo no seguinte link:
Sistema	18/03/2026 às 14:06:57	<a href="https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/avisos-de-licitacao/pregao-eletronico-no-008-de-2026-sessao-dia-18-03-2026-as-9-horas-no-sistema-gov-br-compras/proposta-e-habilitacao-empresa-link-card/view">https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/avisos-de-licitacao/pregao-eletronico-no-008-de-2026-sessao-dia-18-03-2026-as-9-horas-no-sistema-gov-br-compras/proposta-e-habilitacao-empresa-link-card/view</a>
Sistema	18/03/2026 às 14:07:59	Retornaremos a sessão amanhã, dia 19/03/2026, às 10 horas com a habilitação via sistema e abertura de prazo recursal. Não deixem de acompanhar!!!
Sistema	19/03/2026 às 10:00:25	Prezados Licitantes, bom dia
Sistema	19/03/2026 às 10:00:44	Estamos retornando com a Habilitação do Pregão Eletrônico nº 008/2026
Sistema	19/03/2026 às 10:01:43	Informo que a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA comprovou atender às exigências editalícias de habilitação.
Sistema	19/03/2026 às 10:01:56	Promoverei a habilitação via sistema. Após a habilitação da empresa, o sistema abrirá o prazo de manifestação da intenção de recurso referente à habilitação, com duração mínima de 10 minutos.
Sistema	19/03/2026 às 10:02:05	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	19/03/2026 às 10:02:14	Se o agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	19/03/2026 às 10:02:32	Se o agente de contratação mantiver sua decisão, encaminharei os autos à procuradoria jurídica para parecer e após a autoridade competente para decisão.
Sistema	19/03/2026 às 10:02:52	Caso não haja recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação, autorização de empenho e elaboração de contrato
Sistema	19/03/2026 às 10:03:05	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/03/2026 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
18/03/2026 às 09:35:03	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Controle de Abastecimento de Veículos**

Prestação de serviço continuado de gerenciamento, administração, controle e fornecimento de combustível (gasolina comum), a ser executado por meio de rede de postos credenciados, com utilização de sistema informatizado de gestão integrada, operado mediante cartão magnético individualizado, destinado a atender à demanda da frota oficial da Câmara Municipal, atualmente composta por 21 (vinte e um) veículos.

A rede de postos credenciados deverá contemplar todos os Estados da Região Sudeste, garantindo o abastecimento contínuo dos veículos em deslocamentos intermunicipais e interestaduais. Ademais, a CONTRATADA deverá assegurar a existência de no mínimo 01 (um) posto de combustível credenciado, localizado a uma distância máxima de 2 km da sede da CONTRATANTE, de modo a viabilizar o abastecimento regular da frota.

A CONTRATADA deverá disponibilizar, de forma imediata, 23 (vinte e três) cartões magnéticos, em conformidade com as especificações técnicas dos serviços, assegurando a plena operacionalização do sistema e a continuidade do abastecimento.

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 201.840,0000 (unitário)  
 Unidade de fornecimento: UNIDADE R\$ 201.840,0000 (total)  
 Situação: Aguardando adjudicação

Critério de julgamento: Maior Desconto

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.820.\*\*\*.5 - MAISA BENVENUTI para LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ 12.039.966/0001-11, melhor lance: 4,60% (R\$ 192.555,3600) (unitário) / 4,60% (R\$ 192.555,3600) (total)

**Propostas do Item 1**

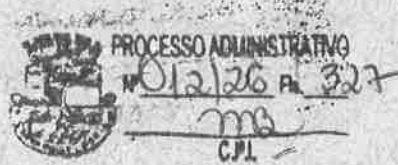
**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2011  
**Equidade de gênero:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023  
**Programa de integridade:** Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.989.476/0001-10 - GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	0,01% (R\$ 201.819,8160) (unitário) 0,01% (R\$ 201.819,8160) (total)	
Valor proposta: 0,01% (R\$ 201.819,8160) (unitário) 0,01% (R\$ 201.819,8160) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
03.307.395/0001-68 - I3 SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	3,50% (R\$ 194.775,6000) (unitário) 3,50% (R\$ 194.775,6000) (total)	
Valor proposta: 1,52% (R\$ 198.772,0320) (unitário) 1,52% (R\$ 198.772,0320) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	4,60% (R\$ 192.555,3600) (unitário) 4,60% (R\$ 192.555,3600) (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: 1,52% (R\$ 198.772,0320) (unitário) 1,52% (R\$ 198.772,0320) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
00.604.122/0001-97 - TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	4,59% (R\$ 192.575,5440) (unitário) 4,59% (R\$ 192.575,5440) (total)	
Valor proposta: 1,52% (R\$ 198.772,0320) (unitário) 1,52% (R\$ 198.772,0320) (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

### Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
18/03/2026 às 09:05:51	00.604.122/0001-97	1,54% (R\$ 198.731,6640)
18/03/2026 às 09:07:56	12.039.966/0001-11	1,55% (R\$ 198.711,4800)
18/03/2026 às 09:08:14	00.604.122/0001-97	1,56% (R\$ 198.691,2960)
18/03/2026 às 09:08:20	12.039.966/0001-11	1,57% (R\$ 198.671,1120)
18/03/2026 às 09:08:27	00.604.122/0001-97	1,58% (R\$ 198.650,9280)
18/03/2026 às 09:08:34	12.039.966/0001-11	1,60% (R\$ 198.610,5600)
18/03/2026 às 09:08:47	00.604.122/0001-97	1,62% (R\$ 198.570,1920)
18/03/2026 às 09:08:54	12.039.966/0001-11	1,65% (R\$ 198.509,6400)
18/03/2026 às 09:09:11	00.604.122/0001-97	1,70% (R\$ 198.408,7200)
18/03/2026 às 09:09:26	12.039.966/0001-11	1,72% (R\$ 198.368,3520)
18/03/2026 às 09:09:40	00.604.122/0001-97	1,75% (R\$ 198.307,8000)
18/03/2026 às 09:09:47	12.039.966/0001-11	1,77% (R\$ 198.267,4320)
18/03/2026 às 09:10:22	00.604.122/0001-97	1,80% (R\$ 198.206,8800)
18/03/2026 às 09:10:33	12.039.966/0001-11	1,82% (R\$ 198.166,5120)
18/03/2026 às 09:10:42	00.604.122/0001-97	1,84% (R\$ 198.126,1440)
18/03/2026 às 09:10:53	12.039.966/0001-11	1,86% (R\$ 198.085,7760)
18/03/2026 às 09:11:03	00.604.122/0001-97	1,90% (R\$ 198.005,0400)
18/03/2026 às 09:11:10	12.039.966/0001-11	1,95% (R\$ 197.904,1200)
18/03/2026 às 09:11:35	00.604.122/0001-97	2,00% (R\$ 197.803,2000)



Data/hora	Participante	Lance
18/03/2026 às 09:11:45	12.039.966/0001-11	2,05% (R\$ 197.702,2800)
18/03/2026 às 09:12:01	03.307.395/0001-68	1,72% (R\$ 198.368,3520)
18/03/2026 às 09:12:07	00.604.122/0001-97	2,10% (R\$ 197.601,3600)
18/03/2026 às 09:12:08	03.307.395/0001-68	2,00% (R\$ 197.803,2000)
18/03/2026 às 09:12:16	12.039.966/0001-11	2,15% (R\$ 197.500,4400)
18/03/2026 às 09:12:35	00.604.122/0001-97	2,20% (R\$ 197.399,5200)
18/03/2026 às 09:12:58	12.039.966/0001-11	2,25% (R\$ 197.298,6000)
18/03/2026 às 09:13:08	00.604.122/0001-97	2,30% (R\$ 197.197,6800)
18/03/2026 às 09:13:14	12.039.966/0001-11	2,35% (R\$ 197.096,7600)
18/03/2026 às 09:13:33	00.604.122/0001-97	2,40% (R\$ 196.995,8400)
18/03/2026 às 09:13:38	12.039.966/0001-11	2,45% (R\$ 196.894,9200)
18/03/2026 às 09:13:50	00.604.122/0001-97	2,50% (R\$ 196.794,0000)
18/03/2026 às 09:13:56	12.039.966/0001-11	2,55% (R\$ 196.693,0800)
18/03/2026 às 09:14:07	00.604.122/0001-97	2,60% (R\$ 196.592,1600)
18/03/2026 às 09:14:12	12.039.966/0001-11	2,65% (R\$ 196.491,2400)
18/03/2026 às 09:14:24	00.604.122/0001-97	2,70% (R\$ 196.390,3200)
18/03/2026 às 09:14:29	12.039.966/0001-11	2,75% (R\$ 196.289,4000)
18/03/2026 às 09:14:38	00.604.122/0001-97	2,80% (R\$ 196.188,4800)
18/03/2026 às 09:14:42	12.039.966/0001-11	2,85% (R\$ 196.087,5600)
18/03/2026 às 09:14:56	00.604.122/0001-97	2,90% (R\$ 195.986,6400)
18/03/2026 às 09:15:04	12.039.966/0001-11	2,95% (R\$ 195.885,7200)
18/03/2026 às 09:15:15	00.604.122/0001-97	3,00% (R\$ 195.784,8000)
18/03/2026 às 09:15:24	12.039.966/0001-11	3,05% (R\$ 195.683,8800)
18/03/2026 às 09:15:43	00.604.122/0001-97	3,10% (R\$ 195.582,9600)
18/03/2026 às 09:15:47	12.039.966/0001-11	3,15% (R\$ 195.482,0400)
18/03/2026 às 09:16:02	00.604.122/0001-97	3,20% (R\$ 195.381,1200)
18/03/2026 às 09:16:07	12.039.966/0001-11	3,25% (R\$ 195.280,2000)
18/03/2026 às 09:16:24	00.604.122/0001-97	3,30% (R\$ 195.179,2800)
18/03/2026 às 09:16:35	12.039.966/0001-11	3,35% (R\$ 195.078,3600)
18/03/2026 às 09:16:47	00.604.122/0001-97	3,40% (R\$ 194.977,4400)
18/03/2026 às 09:16:56	12.039.966/0001-11	3,45% (R\$ 194.876,5200)
18/03/2026 às 09:17:21	00.604.122/0001-97	3,50% (R\$ 194.775,6000)
18/03/2026 às 09:17:29	12.039.966/0001-11	3,55% (R\$ 194.674,6800)



CPL

Data/hora	Participante	Lance
18/03/2026 às 09:17:41	00.604.122/0001-97	3,60% (R\$ 194.573,7600)
18/03/2026 às 09:17:48	12.039.966/0001-11	3,65% (R\$ 194.472,8400)
18/03/2026 às 09:17:54	00.604.122/0001-97	3,70% (R\$ 194.371,9200)
18/03/2026 às 09:18:06	12.039.966/0001-11	3,75% (R\$ 194.271,0000)
18/03/2026 às 09:18:17	00.604.122/0001-97	3,80% (R\$ 194.170,0800)
18/03/2026 às 09:18:23	12.039.966/0001-11	3,85% (R\$ 194.069,1600)
18/03/2026 às 09:18:47	00.604.122/0001-97	3,90% (R\$ 193.968,2400)
18/03/2026 às 09:18:55	12.039.966/0001-11	3,91% (R\$ 193.948,0560)
18/03/2026 às 09:19:15	00.604.122/0001-97	3,95% (R\$ 193.867,3200)
18/03/2026 às 09:19:22	12.039.966/0001-11	3,96% (R\$ 193.847,1360)
18/03/2026 às 09:19:32	00.604.122/0001-97	4,00% (R\$ 193.766,4000)
18/03/2026 às 09:19:55	12.039.966/0001-11	4,01% (R\$ 193.746,2160)
18/03/2026 às 09:20:23	00.604.122/0001-97	4,05% (R\$ 193.665,4800)
18/03/2026 às 09:20:36	03.307.395/0001-68	3,50% (R\$ 194.775,6000)
18/03/2026 às 09:20:38	12.039.966/0001-11	4,06% (R\$ 193.645,2960)
18/03/2026 às 09:20:46	00.604.122/0001-97	4,07% (R\$ 193.625,1120)
18/03/2026 às 09:21:02	12.039.966/0001-11	4,08% (R\$ 193.604,9280)
18/03/2026 às 09:21:12	00.604.122/0001-97	4,10% (R\$ 193.564,5600)
18/03/2026 às 09:21:17	12.039.966/0001-11	4,11% (R\$ 193.544,3760)
18/03/2026 às 09:21:29	00.604.122/0001-97	4,13% (R\$ 193.504,0080)
18/03/2026 às 09:21:33	12.039.966/0001-11	4,14% (R\$ 193.483,8240)
18/03/2026 às 09:21:43	00.604.122/0001-97	4,15% (R\$ 193.463,6400)
18/03/2026 às 09:21:47	12.039.966/0001-11	4,16% (R\$ 193.443,4560)
18/03/2026 às 09:22:00	00.604.122/0001-97	4,18% (R\$ 193.403,0880)
18/03/2026 às 09:22:08	12.039.966/0001-11	4,19% (R\$ 193.382,9040)
18/03/2026 às 09:22:21	00.604.122/0001-97	4,20% (R\$ 193.362,7200)
18/03/2026 às 09:22:27	12.039.966/0001-11	4,21% (R\$ 193.342,5360)
18/03/2026 às 09:23:03	00.604.122/0001-97	4,22% (R\$ 193.322,3520)
18/03/2026 às 09:23:22	12.039.966/0001-11	4,23% (R\$ 193.302,1680)
18/03/2026 às 09:23:34	00.604.122/0001-97	4,25% (R\$ 193.261,8000)
18/03/2026 às 09:23:39	12.039.966/0001-11	4,26% (R\$ 193.241,6160)
18/03/2026 às 09:23:53	00.604.122/0001-97	4,28% (R\$ 193.201,2480)
18/03/2026 às 09:23:58	12.039.966/0001-11	4,29% (R\$ 193.181,0640)

Data/hora	Participante	Lance
18/03/2026 às 09:24:08	00.604.122/0001-97	4,31% (R\$ 193.140,6960)
18/03/2026 às 09:24:11	12.039.966/0001-11	4,32% (R\$ 193.120,5120)
18/03/2026 às 09:24:26	00.604.122/0001-97	4,33% (R\$ 193.100,3280)
18/03/2026 às 09:24:32	12.039.966/0001-11	4,34% (R\$ 193.080,1440)
18/03/2026 às 09:24:43	00.604.122/0001-97	4,35% (R\$ 193.059,9600)
18/03/2026 às 09:24:48	12.039.966/0001-11	4,36% (R\$ 193.039,7760)
18/03/2026 às 09:24:57	00.604.122/0001-97	4,40% (R\$ 192.959,0400)
18/03/2026 às 09:25:02	12.039.966/0001-11	4,41% (R\$ 192.938,8560)
18/03/2026 às 09:25:09	00.604.122/0001-97	4,42% (R\$ 192.918,6720)
18/03/2026 às 09:25:15	12.039.966/0001-11	4,43% (R\$ 192.898,4880)
18/03/2026 às 09:25:22	00.604.122/0001-97	4,44% (R\$ 192.878,3040)
18/03/2026 às 09:25:28	12.039.966/0001-11	4,45% (R\$ 192.858,1200)
18/03/2026 às 09:25:48	00.604.122/0001-97	4,46% (R\$ 192.837,9360)
18/03/2026 às 09:25:56	12.039.966/0001-11	4,47% (R\$ 192.817,7520)
18/03/2026 às 09:26:12	00.604.122/0001-97	4,48% (R\$ 192.797,5680)
18/03/2026 às 09:26:24	12.039.966/0001-11	4,49% (R\$ 192.777,3840)
18/03/2026 às 09:26:32	00.604.122/0001-97	4,50% (R\$ 192.757,2000)
18/03/2026 às 09:26:39	12.039.966/0001-11	4,51% (R\$ 192.737,0160)
18/03/2026 às 09:26:56	00.604.122/0001-97	4,52% (R\$ 192.716,8320)
18/03/2026 às 09:27:08	12.039.966/0001-11	4,53% (R\$ 192.696,6480)
18/03/2026 às 09:27:32	00.604.122/0001-97	4,59% (R\$ 192.575,5440)
18/03/2026 às 09:27:40	12.039.966/0001-11	4,60% (R\$ 192.555,3600)

### Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2026 às 09:00:04	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/03/2026 às 09:01:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2026 às 09:01:03	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/03/2026 às 09:29:41	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 03.307.395/0001-68	18/03/2026 às 09:29:41	Sr. Fornecedor I3 SOLUCOES LTDA, CPF/CNPJ 03.307.395/0001-68, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:34:41 do dia 18/03/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	18/03/2026 às 09:34:42	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:34:41 de 18/03/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor I3 SOLUCOES LTDA, CPF/CNPJ 03.307.395/0001-68.
Sistema	18/03/2026 às 09:34:42	O item 1 está encerrado.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 12.039.966/0001-11	18/03/2026 às 09:41:34	Sr. Fornecedor LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 12.039.966/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 18/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito a redução do valor e o envio no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), acompanhada dos documentos que lhe dão suporte. por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo I do edital..
Pelo participante 12.039.966/0001-11	18/03/2026 às 10:06:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:06:35 de 18/03/2026. 2 anexos foram-enviados pelo fornecedor LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 12.039.966/0001-11.
Pelo participante 12.039.966/0001-11	18/03/2026 às 10:08:00	Prezado(a) senhor(a) pregoeiro(a), encaminhamos, em atendimento à solicitação, nossa proposta readequada com a documentação de habilitação pertinente, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos ou outros assuntos correlatos.
Sistema	18/03/2026 às 14:03:24	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/03/2026 14:13:24.
Sistema	19/03/2026 às 10:03:15	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2026 10:13:15.

### Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
18/03/2026 às 09:01:03	Item aberto para lances.
18/03/2026 às 09:29:41	Item com etapa aberta encerrada.
18/03/2026 às 09:29:41	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
18/03/2026 às 09:34:42	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:34:41 de 18/03/2026. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor I3 SOLUCOES LTDA, CPF/CNPJ: 03.307.395/0001-68.
18/03/2026 às 09:34:42	Item encerrado para lances.
18/03/2026 às 09:41:34	Fornecedor LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 12.039.966/0001-11, convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 18/03/2026. Justificativa: Sr. Licitante, solicito a redução do valor e o envio no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance (ou valor negociado), acompanhada dos documentos que lhe dão suporte. por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo do anexo I do edital..
18/03/2026 às 10:06:35	Fornecedor LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 12.039.966/0001-11 finalizou o envio de anexo.
18/03/2026 às 14:03:24	Fornecedor LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 12.039.966/0001-11 teve a proposta aceita, melhor lance: 4,60% (R\$ 192.555,3600).
19/03/2026 às 10:03:15	Fornecedor LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ 12.039.966/0001-11 foi habilitado.
19/03/2026 às 10:20:52	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

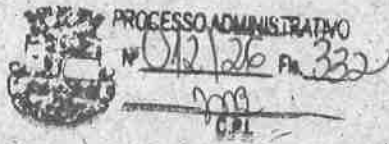
Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
05.989.476/0001-10 - GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	16/03/2026 10:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Não
03.307.395/0001-68 - 13 SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/03/2026 11:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Sim
12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	12/03/2026 13:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Equidade de Gênero: Bronze Programa de Integridade: Sim

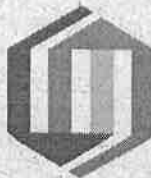
Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006, no Decreto nº 11.430/2023 e no Decreto nº 12.304/2024, respectivamente



v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

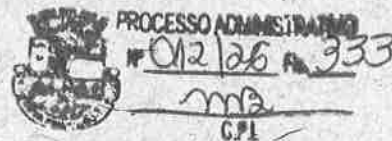
Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
00.604.122/0001-97 - TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	06/03/2026 15:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Sim

Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006, no Decreto nº 11.430/2023 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
NOVA FRIBURGO  
A Casa do Povo Friburguense

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



### Processo Administrativo CPL nº 012/2026 Pregão Eletrônico nº 008/2026

**Objeto:** Serviços de gerenciamento, administração, controle e fornecimento de combustível por meio de rede de postos credenciados, com sistema de gestão integrada via cartão magnético para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo – RJ pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

Trata-se de procedimento licitatório com vistas à prestação de serviços de gerenciamento, administração, controle e fornecimento de combustível por meio de rede de postos credenciados, com sistema de gestão integrada via cartão magnético para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo – RJ pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

A despesa total estimada foi de R\$ 201.840,000 (duzentos e um mil, oitocentos e quarenta reais),

A modalidade escolhida foi o Pregão, na sua forma eletrônica, uma vez que o objeto se destina à contratação de objeto comum, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, e na Resolução Legislativa nº 2.555, de 30 de março de 2023.

Após a elaboração da minuta de edital, informação da dotação orçamentária e financeira pela qual correrá a despesa no exercício financeiro vigente, autorização do gestor responsável, publicou-se no Diário Oficial da Câmara Municipal, no portal da transparência, no Portal nacional de Contratações Públicas - PNCP e no site compras.gov.br o aviso de abertura do Pregão Eletrônico nº 003/2026.

No dia e horário previamente designados para realização da sessão pública, dia 18/03/2026, às 9 horas, o pregoeiro deu início à fase de lances, que se processou no modo de disputa aberto e critério de julgamento maior desconto, conforme justificativas do Termo de Referência.

Encerrada a etapa competitiva, foi convocada a empresa provisoriamente vencedora para envio da proposta reajustada para análise de aceitabilidade.

Foi analisada a proposta da empresa quanto ao atendimento das especificações do edital de licitação. O pregoeiro suspendeu a sessão para envio da proposta reajustada por parte da empresa melhor colocada.

A fase de julgamento ficou assim definida:

Empresa	CNPJ	Endereço	Itens Vencidos	Valor Global
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA,	12.039.966/0001-11	Calçada das Camélias, 53, Andar 1, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06.453-056,	01	R\$ 192.555,36 Percentual de desconto -4,60%

Após o encerramento da fase de lances, negociação de preços e aceitabilidade da proposta, iniciou-se a etapa de habilitação. A habilitação se deu conforme Edital de Licitação.

*Maisa Benvenuti*  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
Maisa Benvenuti  
Assistente Legislativo  
MAT. 1307



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
NOVA FRIBURGO  
A Casa do Povo Friburguense



PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 012/26 P. 334  
MB  
CPL

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Os documentos de habilitação foram disponibilizados no site da Câmara Municipal de Nova Friburgo para consulta pública no seguinte link:  
<https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/avisos-de-licitacao/pregao-eletronico-no-008-de-2026-sessao-dia-18-03-2026-as-9-horas-no-sistema-gov-br-compras/proposta-e-habilitacao-empresa-link-card/view>

Assim, com base nos documentos enviado pela empresa e documentos constantes do SICAF, declarei a empresa habilitada e procedi a habilitação no sistema utilizado para processamento do pregão eletrônico, disponibilizando o prazo de 10 (dez) minutos para registro de intenções de recurso.

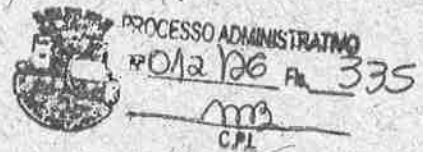
Não foram interpostas intenções de recurso.

Informo que o sistema não gera Ata da Licitação, apenas o relatório por itens. O relatório encontram-se disponível no [compras.gov.br](https://www.compras.gov.br) e no link:  
<https://www.novafriburgo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/avisos-de-licitacao/pregao-eletronico-no-008-de-2026-sessao-dia-18-03-2026-as-9-horas-no-sistema-gov-br-compras/relatorio-de-julgamento-e-habilitacao/view>.

Diante do exposto, encaminho os autos à autoridade competente com proposta de adjudicação e homologação do certame e posterior enviô ao setor de licitações para elaboração da autorização de empenho, instrumento de contrato e divulgação do resultado.

Nova Friburgo/RJ, em 19 de março de 2026.

Maisa Benvenuti  
Mat. 1307  
Pregoeira



**Processo Administrativo CPL nº 012/2026**

**Pregão Eletrônico nº 008/2026**

**Objeto:** Serviços de gerenciamento, administração, controle e fornecimento de combustível por meio de rede de postos credenciados, com sistema de gestão integrada via cartão magnético para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo – RJ pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

Ante os pronunciamentos do Controle Interno e da Procuradoria desta Casa, se manifestando favoráveis à correção deste procedimento, seja em relação aos aspectos formais, seja em relação às propostas e ao resultado, Julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO, ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente certame.

Empresa	CNPJ	Endereço	Itens Vencidos	Valor Global
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA,	12.039.966/0001-11	Calçada das Camélias, 53, Andar 1, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06.453-056,	01	R\$ 192.555,36

À Contabilidade para empenho.

Após, à Comissão de Contratações para a divulgação do extrato com o resultado do Pregão no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e elaboração de contrato.

Nova Friburgo, 19 de março de 2026.

DIRCEU SILVESTRE Assinado de forma digital por  
DIRCEU SILVESTRE  
TARDEM:07866465  
789 Dados: 2026.03.19 15:31:41  
-03'00'

**VEREADOR DIRCEU TARDEM**  
**Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo**

# Edital nº 90008/2026

Última atualização 02/03/2026



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Nova Friburgo/RJ **Órgão:** NOVA FRIBURGO, CAMARA MUNICIPAL

**Unidade compradora:** 928Q63 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

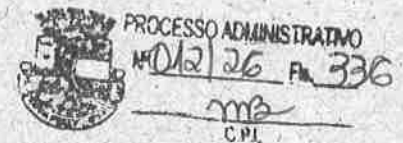
**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 02/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 02/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 18/03/2026 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 29844172000123-1-000010/2026 **Fonte:** Compras.gov.br



## Objeto:

Serviços de gerenciamento, administração, controle e fornecimento de combustível por meio de rede de postos credenciados, com sistema de gestão integrada via cartão magnético para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

## Informação complementar:

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE, GOV.BR/COMPRAS, "SIASC" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino-quadro-informativo&compra=92806305900082026>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 201840,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 192.555,36

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Controle de Abastecimento de Veículos	1	R\$ 201.840,00

Exibir 5

1 de 1 itens

Página 1

[< Voltar](#)



Câmara Municipal de Nova Friburgo  
Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ



## SOBRE A CÂMARA

Como chegar

História

Função e Definição

Agenda do Plenário

Elenf

Estrutura

Galeria de Áudios

Galeria de Fotos

Galeria de Vídeos

Imprensa

Livro Memórias do  
Legislativo Friburguense

Notícias

Ordens de Serviço

Regimento Interno

Cerimonial

Câmara Jovem

# Pregão Eletrônico nº 008 de 2026 - Homologado em 19/03/2026

por [Maísa Benvenuti](#) — publicado 27/02/2026 14h35, última modificação 20/03/2026 10h32

Serviços de gerenciamento, administração, controle e fornecimento de combustível por meio de rede de postos credenciados, com sistema de gestão integrada via cartão magnético para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo – RJ pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital.

## Aviso e Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2026

A Câmara Municipal de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Contratação, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo maior desconto, para serviços de gerenciamento, administração, controle e fornecimento de combustível por meio de rede de postos credenciados, com sistema de gestão integrada via cartão magnético para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo – RJ pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, em especial, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Processo Adm./CPL: 012/2026. Data do Pregão: 18/03/2026. Horário: 09:00. Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Edital disponível em: [www.novafriburgo.rj.leg.br](http://www.novafriburgo.rj.leg.br). Telefone para contato: 22 2524-1700 ramais 251 ou 289. E-mail para contato: [licitacaoonf@novafriburgo.rj.leg.br](mailto:licitacaoonf@novafriburgo.rj.leg.br). Endereço da sede da Câmara Municipal de Nova Friburgo: Rua Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280. Horário de funcionamento de 9h às 18h, Nova Friburgo, 27/02/2026. Agente de Contratação e Pregoeira – Maísa Benvenuti.

[Leia mais...](#)

## Pedido de esclarecimentos 001

PERGUNTA: Qual o atual fornecedor e a taxa de administração praticada no momento?

RESPOSTA: Por meio do Contrato nº 012/2021 o serviço é prestado pela empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, e o percentual de desconto aplicado é de – 4,32% (menos quatro vírgula trinta e dois por cento).

[Leia mais...](#)

RADAR NACIONAL DA  
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



Portal da Transparência

Dados de gestão e execução financeira



Rede de Controle de Gestão Pública  
Câmara Municipal de Nova Friburgo



Acesso à Informação

Formulário para pedido de informação

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 012/2026 RA 337  
CPL  
MA

**PROCESSO LEGISLATIVO**

Comissões

Ordem do Dia

Atas das Sessões Públicas

Parlamentares

Mesa Diretora

Resumo das Sessões

Atos da Mesa Diretora

**LEIS**

Lei Orgânica Municipal

Leis Municipais

Legislação Estadual

Legislação Federal

Matérias Legislativas

Lei Orgânica do Município

Pesquisar no LexML

**TRANSPARÊNCIA**

Acesso à Informação - e-SIC

Concurso Público

Diário Oficial

**Pedido de Esclarecimentos 002**

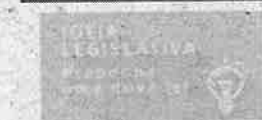
PERGUNTAS: 1) Considerando que a capa do edital indica critério de julgamento 'Menor Preço Global', enquanto o item 1.7, o item 5.2, o item 7.6 e o item 2.1 estruturam a disputa por taxa de administração/percentual de desconto, solicita-se esclarecimento formal sobre qual é o efetivo critério de julgamento aplicável ao certame. 2) O item 7.22 menciona documentação referente a 'impressoras', folders, catálogos, manuais e site do fabricante, embora o objeto seja gerenciamento de abastecimento por cartão. Solicita-se esclarecer se se trata de erro material e, em caso positivo, promover a retificação formal do dispositivo, indicando quais documentos complementares poderão efetivamente ser exigidos. 3) O Termo de Referência registra como 'não aplicável' a qualificação econômico-financeira. Solicita-se esclarecer a motivação técnica e jurídica para a não exigência dessa qualificação em contratação continuada de gerenciamento de abastecimento. 4) Com o objetivo de facilitar a identificação dos pagamentos e assegurar maior eficiência no processo de baixa e conciliação financeira, os faturamentos serão emitidos com código de barras, possibilitando a conciliação automática dos valores pagos em nosso sistema. Diante disso, solicitamos a confirmação de que esse formato de faturamento atende às exigências e aos procedimentos de pagamento adotados por este órgão. 5) No que se refere à emissão de faturas e notas fiscais, solicitamos confirmar se a nota fiscal relativa ao consumo realizado pelo Contratante deverá ser emitida pela rede credenciada, cabendo à Gerenciadora apenas a emissão da fatura consolidada referente ao fechamento do respectivo período de consumo, sem necessidade de emissão de nota fiscal própria pela Contratada. Está correto o nosso entendimento? 6) Em atendimento ao item 8.11, a Contratada disponibilizará central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, sistema web online e preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, com atendimento remoto permanente e comparecimento presencial no local designado pela Contratante sempre que houver convocação, no menor prazo possível. Diante disso, solicitamos confirmar se essa sistemática supre à exigência de manutenção de preposto aceito pela Administração para representação da Contratada na execução do contrato, sem necessidade de alocação física permanente no local da prestação dos serviços. RESPOSTAS: 1) A disputa está estruturada por taxa de administração/percentual de desconto, conforme itens 1.7, 2.1, 5.2 e 7.6 do instrumento convocatório, assim, o critério de julgamento será o maior desconto. Esclarece-se que a menor taxa de administração corresponderá ao menor preço global. 2) No que se refere ao item 7.22 do Edital, esclarecemos que se trata de erro material. Favor desconsiderar. 3) A não exigência de qualificação econômico-financeira se deve ao fato das características da contratação. O serviço é remunerado mediante a efetiva prestação, sendo o pagamento realizado após a execução, além de se tratar de estimativa de consumo, cuja principal variação decorre do valor do combustível utilizado. Nesse contexto, entendeu-se tecnicamente pela dispensa da exigência de qualificação econômico-financeira, sem prejuízo à segurança da contratação. 4) Informa-se que o faturamento emitido com código de barras é aceito por este órgão. 5) Esclarece-se que a nota fiscal deverá ser emitida mensalmente pela empresa gerenciadora (Contratada), referente ao fechamento do período de consumo. Ressalta-se que a rede credenciada não possui vínculo contratual com a Contratante, razão pela qual a responsabilidade pela emissão do documento fiscal perante a Administração permanece com a Contratada. 6) Confirma-se que a sistemática apresentada — central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, sistema web online e preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, com atendimento remoto permanente e comparecimento presencial sempre que convocado pela Contratante, no menor prazo previsto nos termos contratuais — atende à exigência de manutenção de preposto aceito pela Administração, não sendo necessária a alocação física permanente no local da prestação dos serviços.

**Portal de Dados do TCE/RJ**

Acesse os dados sobre Nova Friburgo

**LICITAÇÕES E DISPENSAS ELETRÔNICAS EM ANDAMENTO****Pregões Presenciais**

Gravação dos pregões realizados

**Banco de Ideias**

Envie sua proposta por aqui

**TV Câmara Nova Friburgo**

Acesse o canal na TV Câmara no Youtube



PROCESSO ADMINISTRATIVO  
 Nº 012/2026 P. 338  
 C.M.

## Licitações e Contratos

Licitações e  
Dispensas Eletrônicas  
em andamento

Dispensas e  
Inexigibilidades

Extratos Contratuais

Atas de Registro de  
Preços

Licitações realizadas

2026

Pregão de  
Eletrônico nº 003  
de 2026 -  
Homologado em  
02/03/2026

Pregão de  
Eletrônico nº 005  
de 2026 -  
Homologado em  
25/02/2026

Pregão de  
Eletrônico nº 007  
de 2026 -  
Homologado em  
25/02/2026

Pregão  
Eletrônico nº  
008 de 2026 -  
Homologado em  
19/03/2026

Pedido de  
esclarecimentos  
001

Pedido de  
Esclarecimentos  
002

2025

[Leia mais](#)

## Pedido de Impugnação 001

A impugnação encontra-se em anexo. Foi recebida e julgada improcedente. Todavia, parece haver equívoco na interpretação do item 8.11 do Termo de Referência pelo impugnante, o item deverá ser interpretado como a necessidade de disponibilizar preposto durante toda a vigência contratual, porém o mesmo não precisa estar alocado fisicamente na sede da Câmara Municipal. E sim, possuir canais remotos de atendimento. Não há necessidade da contratada possuir sede no local da prestação dos serviços. Resposta: A impugnante sustenta, em síntese, que o item 8.11 do Edital, ao prever que "o contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato", configuraria exigência indevida de **manutenção de estrutura física** ou **representante permanente no local da prestação do serviço, o que, segundo a empresa, restringiria a competitividade do certame. Entretanto, a interpretação está equivocada pelas razões a seguir expostas.** Inicialmente, cumpre esclarecer que a previsão constante do item 8.11 do Edital replica disposição prevista no art. 118 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de exigência de manutenção de preposto para representar a contratada na execução do contrato. Todavia, a interpretação conferida pela impugnante não corresponde ao efetivo conteúdo do instrumento convocatório. O referido dispositivo deve ser compreendido no sentido de que a empresa contratada deverá indicar e manter um preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual, que atuará como interlocutor junto à Administração, não havendo qualquer exigência de presença física permanente nas dependências da contratante.

[Leia mais...](#)

## Proposta e Habilitação Empresa Link Card

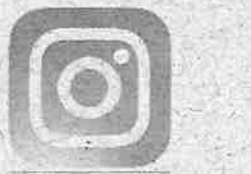
[Leia mais...](#)

## Relatório de julgamento e habilitação

[Leia mais...](#)

## Adjudicação e Homologação em 19/03/2026

[Leia mais...](#)



PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 12126 A 339  
19/03



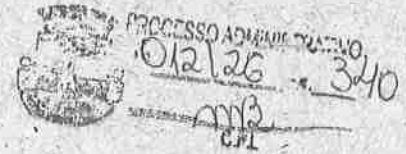
# MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo - RJ

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Rua Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28610-280

CNPJ Nº 29.844.172/0001-23 Tel:



## Relatório de Vencedores de Preços

Processo	Processo Requerimento Nº 000012/2026
Compra	2370 - Pregão Eletrônico 000008/2026 - 18/03/2026 09:00:00
Objeto	Gerenciamento e fornecimento de combustível via cartão magnético em rede de postos credenciados
Fornecedor e Proposta	<b>LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI 12.039.966/0001-11</b> Rua RUI BARBOSA, 449 - Centro - Buri - SP - Brasil - CEP: 18290000 1535461261 licitacao@linkbeneficios.com.br Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 30 Dia(s)
Lote	1 - Lote 1

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	00003632 - Gasolina comum	litro		29.000	6,639840	192,555,36
	231 Gasolina comum					
Total Lote:						192.555,36
Total Fornecedor:						192.555,36
Total Geral:						192.555,36



# MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Nova Friburgo - RJ  
Câmara Municipal de Nova Friburgo  
Rua Rui Barbosa Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28610-280

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
nº 012/26 - 341  
ma  
0.54

## Autorização de Empenho (AE) - Estimativo Nº 000028/2026 - 24/03/2026

<b>Origem</b>	Processo Requerimento Nº 000012/2026 Pregão Eletrônico Nº 000008/2026 Lei 14.133/2021							
<b>Requerente</b>	00000001.00000000 CÂMARA DE NOVA FRIBURGO 00000001.00006963 PLANEJAMENTO E COMPRAS							
<b>Entrega / Execução</b>	00000001.00006963 PLANEJAMENTO E COMPRAS Rua Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - Brasil - CEP: 28610-280							
<b>Fornecedor e Proposta</b>	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI 12.039.966/0001-11 Rua RUI BARBOSA, 449 - Centro - Buri - SP - Brasil - CEP: 18290000 1535461261 licitacao@linkbeneficios.com.br Condições de Pagamento: <b>POR DEMANDA</b> Entrega/ Execução: <b>1 Dia(s)</b>							
<b>Orçamento</b>	Ficha: 41/2026 Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Projeto/Atividade: 2.241 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Apoio à Execução dos Programas							
<b>Histórico</b>	Gerenciamento e fornecimento de combustível via cartão magnético em rede de postos credenciados							
<b>Nº</b>	<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca/ Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	<b>Entrega Previsão</b>
1	1	00003632 - Gasolina comum 231 Gasolina comum	litro		29.000,0000	6,639840	192.555,36	
<b>Total Geral</b>							<b>192.555,36</b>	

Requerente

Responsável



MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO  
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
RIO DE JANEIRO  
29.844.172/0001-23



PROCESSO ADMINISTRATIVO  
012/2026 - 342  
me  
CPL

NOTA DE EMPENHO 67/2026

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.	Exercício : 2026	Tipo : Estimativo
	Ficha : 59	Data : 25/03/2026
	Despesa :	Valor : 192.555,36
	Nº Processo : 000012/2026	Ano Processo : 2026
	Pré Empenho : 26/2026	AE Nº : 000028/2026

Orgão : 01 - Câmara Municipal (CM)  
Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal  
Função : 01 - LEGISLATIVA  
SubFunção : 031 - Ação Legislativa  
Programa : 1030 - Apoio administrativo da Câmara  
Projeto/Atividade : 2.244 - Gestão e Terceirização da Frota de Veículos Leves do Legislativo Friburguense  
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
Subelemento : 33903001000 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
Fonte de Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Favorecido : 0005904 - 0005904 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS BIRELI CNPJ/CPF : 12.039.966/0001-11  
Bairro : Centro Cidade : Buri  
Endereço : Rua RUI BARBOSA, 449 UF : São Paulo  
Telefone Fixo : 1535461261 Celular :  
Dados Bancários :

Histórico : Valor empenhado para o pagamento do Gerenciamento e fornecimento de combustível via cartão magnético em rede de postos credenciados.  
AE nº 028/2026 - PA/CPL nº 012/2026 - P.E. nº 008/2026.

Saldo Anterior :	231.232,99	Despesa Empenhada :	192.555,36	Saldo Disponível :	38.677,63
------------------	------------	---------------------	------------	--------------------	-----------

(Cento e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais, Trinta e Seis Centavos)

LICITAÇÃO

Nº Ata :

Número/Ato Licitação : 000008/2026

Modalidade : Pregão Eletrônico

Número/Ano Processo Adm : 000012/2026.

Classificação : Pregão Eletrônico

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622120200000.O - CREDITO PRE-EMPENHADO	192.555,36	622130100000.O - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	192.555,36
1	622910100000.O - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	192.555,36	622910200000.O - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	192.555,36
1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	192.555,36	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	192.555,36
1	821110100000.C - RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCÍCIO	192.555,36	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS, COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	192.555,36
1	822110101000.C - PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTARIAS - A RECEBER	192.555,36	822110102000.C - PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTARIAS - RECEBIDA	192.555,36

ITEM

Nº Item	Nome Item	Nome Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
1	Gasolina comum	litro		29.000,00	6,64	0,00	192.555,36
Descrição: 231 Gasolina comum							
Total Geral							192.555,36

Local/Data/Assinatura

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio.

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, 25 de março de 2026

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

DIRCEU SILVESTRE  
TARDEM:078664657  
89

Assinado de forma digital por  
DIRCEU SILVESTRE  
TARDEM:07866465789  
Dados: 2026.03.25 15:29:12  
-03'00"

CARLOS JOSE GONCALVES  
001.422.707-09  
Empenho/Anulação

DIRCEU SILVESTRE TARDEM  
078.664.657-89  
Vereador(a)-Presidente

Gerado por: Gilvan Marchon

25/03/2026

Provedor do Sistema: P.O. Paul - S.O.S. em Computação

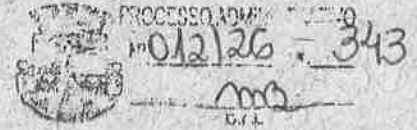
Câmara Municipal de Nova Friburgo  
Gilvan Marchon  
Diretor de Contabilidade  
Matr. 2255  
CRC-RJ 082633/0-4



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
NOVA FRIBURGO  
A Casa do Povo Friburguense

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CONTRATO Nº 003/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 012/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**



*Contrato de prestação de serviços de gerenciamento, administração, controle e fornecimento de combustível por meio de rede de postos credenciados, com sistema de gestão integrada via cartão magnético, pelo período de 12 (doze) meses, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.*

A Câmara Municipal de Nova Friburgo/RJ, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, CEP: 28610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, neste ato representado(a) pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11498213-5 IFP e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11, sediado(a) na Calçada das Camélias, 53, Andar 1, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06.453-056, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Patrícia Aparecida de Lima, identidade nº 45.339.029-8 SSP/SP e CPF nº 315.737.018-90, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de prestação de serviços de gerenciamento, administração, controle e fornecimento de combustível por meio de rede de postos credenciados, com sistema de gestão integrada via cartão magnético, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 12 (doze) meses, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Valor Estimado	Percentual de desconto	Valor Total 12 meses
01	<p>Prestação de serviço continuado de gerenciamento, administração, controle e fornecimento de combustível (gasolina comum), a ser executado por meio de rede de postos credenciados, com utilização de sistema informatizado de gestão integrada, operado mediante cartão magnético individualizado, destinado a atender à demanda da frota oficial da Câmara Municipal, atualmente composta por 21 (vinte e um) veículos.</p> <p>A rede de postos credenciados deverá contemplar todos os Estados da Região Sudeste, garantindo o abastecimento contínuo dos veículos em deslocamentos intermunicipais e interestaduais. Ademais, a CONTRATADA deverá assegurar a existência de no mínimo 01 (um) posto de combustível credenciado, localizado a uma distância máxima de 2 km da sede da CONTRATANTE, de modo a viabilizar o abastecimento regular da frota.</p> <p>A CONTRATADA deverá disponibilizar, de forma imediata, 23 (vinte e três) cartões magnéticos, em conformidade com as especificações técnicas dos serviços, assegurando a plena operacionalização do sistema e a continuidade do abastecimento.</p> <p>Estimado: 29.000 (vinte e nove mil) litros de gasolina comum.</p>	R\$ 201.840,000	-4,60%	R\$ 192.555,36

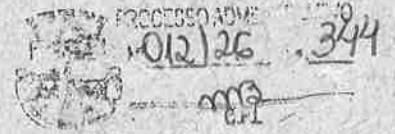
1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência e o Instrumento de Medição dos Resultados – IMR;



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
NOVA FRIBURGO  
A Cord do Povo Friburguense

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, de 11/05/2026 a 10/05/2027 prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, em especial nos tópicos 4 – Especificação dos Serviços e Requisitos da Contratação, tópico 6 - Modelo de Execução Contratual e Recebimento do Objeto e tópico 7 – Especificação e Garantia do Serviço, Das condições de Manutenção e Assistência Técnica, bem como o Instrumento de Medição dos Resultados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 Será admitida a subcontratação do objeto contratual para o abastecimento de combustíveis em postos credenciados pela contratada.
- 4.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 192.555,36 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3 Somente serão devidos ao contratado os pagamentos dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, na forma do Termo de Referência, através de Nota Fiscal, relativo ao período de faturamento, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da respectiva fatura.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento estará condicionado ao atestado no referido documento fiscal, por servidor designado para este fim.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
NOVA FRIBURGO  
A Casa do Povo Friburguense

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/26.34  
mm

Havendo atraso no pagamento, incidirá multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura, originando compensação financeira, que terá por base os índices do IGP-M. Caso a Câmara Municipal de Nova Friburgo antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 Considerando que a disputa ocorrerá exclusivamente pelo critério de taxa de administração, esta será fixa e inalterável durante a vigência contratual. Eventual variação no valor global do contrato decorrerá exclusivamente da oscilação do custo do combustível, uma vez que se trata de valor estimado, não sendo possível à Administração exercer controle sobre os preços praticados no mercado. Ressalta-se, ainda, que a quantidade contratada será apurada em litros efetivamente consumidos.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
NOVA FRIBURGO  
A Casa do Povo Friburguense

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



PROCESSO Nº

012/20

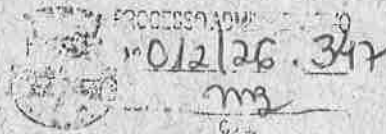
34

- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, incluindo a sua respectiva Dívida Ativa; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- j) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- k) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- l) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- o) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- p) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- r) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- s) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- t) Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- u) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os equipamentos e mão de obra qualificada necessários.



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
NOVA FRIBURGO  
A Casa do Povo Friburguense

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



### 10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.2 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**12.2.1 Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
NOVA FRIBURGO  
A Casa do Povo Friburguense

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

012126 348  
ma

**12.2.2 Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

### **12.2.3 Multa:**

12.2.3.1 moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.2.3.2 compensatória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, graduada na forma do item 14.2.2 do Termo de Referência;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
NOVA FRIBURGO  
A Casa do Povo Friburguense

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESO ADM  
nº 012/26  
349

créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.9.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3 Indenizações e multas.

13.10 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa prevista neste contrato encontrar-se-á empenhada, conforme Nota de Empenho Nº 067, de 25 de março de 2026, à conta da dotação orçamentária de elemento de despesas 33.90.30.00, programa de trabalho 01.001.01.031.1030.2.244 (Gestão e Terceirização de Frota de Veículos Leves do Legislativo Friburguense) no exercício financeiro vigente.

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
NOVA FRIBURGO  
A Casa do Foz de Friburguense

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº 012/26 - 350  
ma  
071

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de 1º Instância da Comarca de Nova Friburgo/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Friburgo/RJ, 27 de março de 2026.

DIRCEU SILVESTRE  
TARDEM:07866465789

Assinado de forma digital por DIRCEU  
SILVESTRE TARDEM:07866465789  
Dados: 2026.03.27 13:55:01 -03'00'

VEREADOR DIRCEU SILVESTRE TARDEM - CPF nº 078.664.657-89  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PATRICIA  
APARECIDA DE  
LIMA:31573701890

Assinado de forma digital por  
PATRICIA APARECIDA DE  
LIMA:31573701890  
Dados: 2026.03.30 07:54:37  
-03'00'

PATRICIA APARECIDA DE LIMA – CPF nº 315.737.018-90  
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA,

TESTEMUNHAS: MAISA  
BENVENUTI:1518  
2090765

Assinado de forma digital  
por MAISA  
BENVENUTI:15182090765  
Dados: 2026.03.27 08:49:35  
-03'00'

Nome: Maisa Benvenuti  
CPF: 151.820.907-65

GISLAINE MARIA DA  
SILVA:15515784766

Assinado de forma digital por  
GISLAINE MARIA DA  
SILVA:15515784766  
Dados: 2026.03.27 08:50:23 -03'00'

Nome: Gislaíne Maria da Silva  
CPF: 155.157.847-66

# Contrato nº 003/2025

Última atualização 26/02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012126/2025 351  
M.B.  
C.R.L.



Local: Nova Friburgo/RJ Órgão: NOVA FRIBURGO CAMARA MUNICIPAL

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Tipo: Contrato (fermo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 006/2025

Categoria do processo: Informática (TIC)

Data de divulgação no PNCP: 26/02/2025 Data de assinatura: 25/02/2025 Vigência: de 10/04/2025 a 09/04/2026

Id contrato PNCP: 29844172000123-2-000003/2025 Fonte: Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 29844172000123-1-000006/2025

## Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e preditiva de todo o sistema de telefonia PABX, incluindo cabeamento, ramais, conectores, configuração, atualizações e gerenciamento do software de tarifação, com emissão do relatório mensal de gastos por ramal, existentes ou que venham a ser instalados, nas condições, prazos e formas estabelecidas no Termo de Referência.

## VALOR CONTRATADO

RS 7200,00

## FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 20.784.439/0001-60 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: NITEL SEGURANCA ELETRONICA E TELECOMUNICACOES LTDA

Termos Arquivos Histórico

Número

001/2026

Tipo

Termo Aditivo

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página 1

< Voltar



Câmara Municipal de Nova Friburgo  
Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ



**SOBRE A  
CÂMARA**

Como chegar

História

Função e Definição

Agenda do Plenário

Elenf

Estrutura

Galeria de Áudios


Galeria de Fotos

Galeria de Vídeos

## Contrato nº 003 de 2026

por Maisa Benvenuti — última modificação 30/03/2026 08h31

Prestação de serviços de gerenciamento, administração, controle e fornecimento de combustível por meio de rede de postos credenciados, com sistema de gestão integrada via cartão magnético, pelo período de 12 (doze) meses

 [Contrato nº 003 de 2026.pdf](#) — Documento PDF, 838 KB (858740 bytes)

*Maisa Benvenuti*  
Câmara Municipal de Nova Friburgo

**RADAR NACIONAL DA  
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**

 PUBLICA

ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



**Portal da Transparência**

Dados de gestão e execução financeira

**TCE RJ** Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

**Orgão:** CAMARA NOVA FRIBURGO

Ato Enviado desde 30/03/2026 09:15. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 431698-6/2026. Operação realizada pelo usuário: 151.820.907-65


Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	012/2026
Identificador:	337338
Objeto:	Serviços de gerenciamento, administração, controle e fornecimento de combustível por meio de rede de postos credenciados, com sistema de gestão integrada via cartão magnético para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital de licitação e seus anexos.

RECIBO DE ENTREGA DO ATO JURÍDICO  
012/2026 . 353  
mm

**Documentos contidos neste Envio**

Nome	Tipo de Documento	Ato
Homologação do Pregão combustívelassinado_30032026085426.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação

30/03/2026 09:14

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA NOVA FRIBURGO

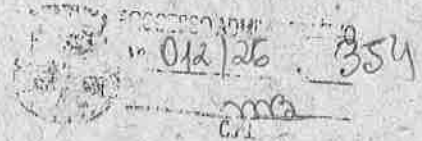
Ato Enviado desde 30/03/2026 09:19. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 431703-7/2026. Operação realizada pelo usuário: 151.820.907-65

Ato:	Contrato
Número do Ato:	003/2026
Processo Administrativo:	012/2026
Identificador:	469488
Objeto:	prestação de serviços de gerenciamento, administração, controle e fornecimento de combustível por meio de rede de postos credenciados, com sistema de gestão integrada via cartão magnético, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo pelo período de 12 (doze) meses

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato nº 003 de 2026assinado_30032026085411.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

30/03/2026 09:19

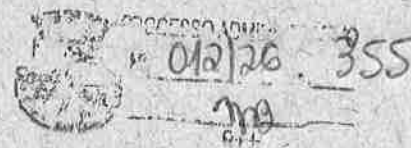
  
30/03/2026 09:19  
354  
C.R.



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
NOVA FRIBURGO

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

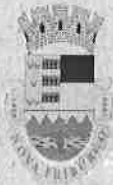
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Controle Interno



## ANEXO IX DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024 DO CONTROLE INTERNO CHECKLIST FASE EXTERNA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO - FASE EXTERNA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicar folhas/ Parágrafos/ referências onde está a informação
Processo CPL nº 012/2026 Pregão Eletrônico nº 008/2026 Objeto: Serviços de gerenciamento, administração, controle e fornecimento de combustível por meio de rede de postos credenciados, com sistema de gestão integrada via cartão magnético para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Friburgo – RJ pelo período de 12 (doze) meses		
1. Conferir se foi respeitado o prazo mínimo entre a data de divulgação do edital e a data de abertura da sessão pública.	Sim	Fls. 253
2. Foi realizado procedimento de manifestação de interesse para obtenção de propostas adicionais?	Não se aplica	
3. Em relação ao item anterior, foi respeitado o prazo mínimo de divulgação?	Não se aplica	
4. Divulgar o inteiro teor do edital (com anexos) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	Sim	Fls. 251
5. Divulgar o procedimento licitatório no sítio eletrônico oficial do órgão.	Sim	Fls. 250
6. Cadastrar e divulgar o edital (com anexos) no sistema do Compras.gov.	Sim	Fls. 247
7. Publicar o extrato do edital em jornal diário de grande circulação.	Sim	Fls. 253
8. Enviar o edital para o sistema eletrônico do TCE.	Sim	Fls. 252
9. Verificar se foi protocolada impugnação ao edital e/ou pedido de esclarecimento.	Sim	Fls. 255/277
10. Verificar o prazo estabelecido na legislação para impugnação e/ou pedido de esclarecimento.	Sim	
11. Divulgar as respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no sistema do Compras.Gov e no sítio oficial.	Sim	Fls. 255/277
12. Observar o prazo previsto na legislação para divulgar respostas aos pedidos de esclarecimento e/ou impugnações	Sim	Fls. 255/277
13. Se houver inversão de fases:		
Informar o prazo para a verificação dos documentos de habilitação e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação. A informação deve ser fornecida pelo pregoeiro, via sistema, na abertura da sessão pública.	Não se aplica	
Verificar os documentos de habilitação de todos os licitantes, exceto os documentos relativos à regularidade fiscal.	Não se aplica	
Convocar para envio de lances apenas os licitantes habilitados.	Não se aplica	
14. Verificar se foram observados o modo de disputa e os parâmetros para os lances, conforme previsto no edital.	Sim	Fls. 322/332
15. Observar a tempestividade no envio da proposta ajustada.	Sim	Fls. 278/280
16. Aplicar os critérios de desempate, quando houver empate entre duas ou mais propostas.	Não se aplica	Não houve empate
17. Aplicar os critérios de preferência, se permanecer o empate.	Não se aplica	
18. Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada.	Sim	Fls. 278/280
19. Realizar diligência para verificar a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.	Não	Não há necessidade
20. Sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta e a sua validade jurídica.	Não	
21. Negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.	Não	
22. Analisar os documentos de habilitação apresentados pelo licitante mais bem classificado.	Sim	Fls. 281/321
23. Realizar diligência para complementar informações sobre os documentos já apresentados pelos licitantes (desde que necessária para apurar fatos existentes à	Não	

Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro  
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro  
Email: [controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br](mailto:controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br)  
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
NOVA FRIBURGO

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Controle Interno



PROCESSO ADM. Nº 012/26.356  
ma  
G.1.

época da abertura do certame) e/ou atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.		
24. Fundamentar e registrar nos autos as ações de saneamento.	Não se aplica	
25. Verificar a existência de sanção que impeça a participação no pregão ou a futura contratação.	Sim	Consulta SICAF fls. 281/289
26. Disponibilizar para acesso público os documentos de habilitação do licitante convocado para fins de interposição de recursos	Sim	
27. Verificar se foi apresentada manifestação imediata da intenção de recorrer.	Não	Não houve intenção de recurso
28. Verificar se o recurso foi interposto no prazo.	Não se aplica	
29. Informar os demais licitantes da interposição do recurso.	Não se aplica	
30. Verificar se foram apresentadas contrarrazões ao recurso.	Não se aplica	
31. Verificar se as contrarrazões foram apresentadas no prazo.	Não se aplica	
32. Reconsiderar a decisão recorrida ou encaminhar à autoridade superior no prazo previsto da legislação.	Não se aplica	
33. Encaminhar a autoridade superior para decidir sobre o recurso.	Não se aplica	
34. Divulgar os recursos, resposta aos recursos, contrarrazões e/ou decisão da autoridade competente no sistema do Compras.Gov e no sítio oficial.	Não se aplica	
35. Encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento.	Sim	Fls. 335
36. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.	Sim	Fls. 335
37. Disponibilizar o Termo de Julgamento no sítio oficial.	Sim	Fls 337/339
38. Fundamentar e registrar nos autos as ações de saneamento.	Não se aplica	
39. Emitir relatório dos itens desertos/fracassados e o motivo, quando for possível sua identificação.	Não	Não houve itens fracassados ou desertos
40. Convocar o licitante vencedor para assinar o contrato, conforme prazo e condições estabelecidas no edital.	Sim	Fls. 343/350
41. Verificar a necessidade de prestação de garantia contratual pelo futuro contratado.	Não se aplica	
42. Divulgar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	Sim	fls. 351
43. Publicar o extrato do contrato em jornal diário de grande circulação.	Não se aplica	
44. Divulgar o contrato no sítio eletrônico oficial do órgão.	Sim	Fls. 352
45. Encaminhar o contrato pelo sistema eletrônico do TCE.	Sim	fls. 353/354

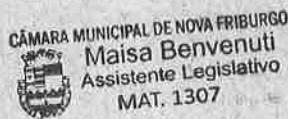
### Agente de Contratação/Pregoeiro

*Maisa Benvenuti*

Nome: Maisa Benvenuti

Cargo: Assistente Legislativo

Nº matrícula: 1307



Endereço: Rua Farinha Filho, 50 – Centro  
CEP: 28.610-280, Nova Friburgo, Rio de Janeiro  
Email: [controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br](mailto:controleinterno@novafriburgo.rj.leg.br)  
Tel: (22) 2524-1700 | Ramal: 290